

BASE



Migrant and refugee child-friendly support
services in cases of sexual and GBV



Co-funded by the Rights,
Equality and Citizenship
Programme of the European Union

Programa BASE

Curriculum de Mediação Intercultural BASE

(WP3_D3.1)

Conteúdos

Conteúdos	2
Projeto BASE	1
Programa BASE.....	1
Currículo de Mediadora e Conselheira Intercultural BASE	2
Sobre este currículo	2
1 Começar um workshop e ativar o grupo.....	4
1.1 O caminho de nos conhecermos	4
1.2 Semelhanças	4
1.3 Duas verdades e uma mentira.....	6
1.4 ABC	6
1.5 Regras fundamentais.....	7
1.6 Começando: Apresentações de impulso	7
1.7 Warm-up e escolher o seu lugar	8
1.8 Uma ronda diferente de introduções.....	8
1.9 Abandono no meio da tempestade.....	9
2 Terminologia	10
Tópicos & Resultados de Aprendizagem.....	10
Atividades de Aprendizagem	12
2.1 Começar a compreender Género: o que é Género? Como se distingue de “Sexo”?	12
2.2 Patriarcado vs Feminismo; Masculinidade e Feminilidade	13
2.3 Uma em cada três mulheres precisa de apoio! Mitos sobre a Violência Contra as Mulheres..	14
3 Introdução aos Procedimentos Judiciais em casos de Violência Sexual e de Género	17
Definições/ Glossário	18
Tópicos e Resultados de Aprendizagem	19
Actividades de aprendizagem	21
3.1 Manter-se em segurança.....	21
3.2 Apenas uma Criança?	22
3.3 Porque somos Seres Humanos	23

3.4	Mapa da Mente sobre Cooperação Multiagências	24
3.5	Justiça adequada a crianças em casos de VG	25
4	Comunicar a VG num contexto multicultural	27
	Tópicos & Resultados de Aprendizagem.....	27
	Actividades de Aprendizagem.....	28
4.1	Sensibilização e compreensão da Comunicação Não-Verbal.....	28
4.2	A importância de sentir, valorizar e ser ouvido.....	29
4.3	O papel da Advocacia pela Comunidade - Cenários.....	30
5	“Sensibilização na comunidade”	31
	Tópicos e Resultados de Aprendizagem	32
	Actividades de Aprendizagem.....	33
5.1	Sensibilização sobre VG através da música e media áudio-visual.....	33
5.2	Assuntos de família.....	34
5.3	Atada a uma linha vermelha.....	39
5.4	Qual é a minha posição?.....	40
6	Materiais	41
6.1	Tipos de violência sexual	41
6.2	CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA (versão abreviada)	43
6.3	Modelo para o Mapa da Mente de Cooperação Multiagências.....	47
6.4	Modelo para Justiça adequada a crianças em casos de VG	48
6.5	Modelo para Escuta Activa	64
6.6	Advogar pela comunidade – Cenários	65
6.7	Modelo – Letra da música “Love the Way You Lie” – Eminem ft. Rihanna.....	71

Reconhecimento & Isenção de Responsabilidade

Este documento foi produzido dentro da linha de trabalho do *Projeto BASE: Migrant and refugee child-friendly support services in cases of sexual and gender-based violence*, ao abrigo do programa *Rights, Equality and Citizenship* da Comissão Europeia, com a referência: REC-RDAP-GBV-AG-2017/ 809952.

Foi produzido com o apoio financeiro do programa Rights, Equality and Citizenship Work Programme, da União Europeia. Os seus conteúdos são da exclusiva responsabilidade dos autores, não se podendo assumir que refletem a perspectiva da Comissão Europeia.

Citação original:

BASE partnership, 2019. *BASE Program Guidelines*. BASE: Migrant & refugee child-friendly support services in cases of sexual and gender-based violence, Rights, Equality and Citizenship Work Programme of the European Commission, Reference Number: REC-RDAP-GBV-AG-2017/ 809952.

Editores

Iliana Balabanova, GAF, Bulgaria

Martin Stark, abif, Austria



Co-funded by the Rights,
Equality and Citizenship
Programme of the European Union

The BASE project (REC-AG-2017/REC-RDAP-GBV-AG-2017/809952) has been co-financed with the support of the European Commission's Rights, Equality and Citizenship Program. Its contents and materials are the sole responsibility of its authors. The Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.

Projeto BASE

O Projeto BASE foca-se na necessidade de apoio a serviços adequados a crianças, em casos de Violência de Género contra mulheres e meninas refugiadas/migrantes, através do desenvolvimento e sustentabilidade de estratégias de promoção de comunicação inclusiva e de uma cultura de confiança entre os profissionais dos serviços de apoio (assistentes sociais, profissionais de saúde, agentes de ONGs, psicólogos/as, equipas escolares, forças de segurança), e os/as sobreviventes de Violência de Género, famílias e comunidades, prevenindo a re-vitimização e re-traumatização, e encorajando a denúncia.

Através da sensibilização acerca do fenómeno, do apoio de comunicação inclusiva, e da promoção de uma cultura de confiança entre sobreviventes, famílias, profissionais de apoio e comunidades, o Projeto BASE pretende contribuir para a ação e intervenção na Violência de Género contra mulheres e meninas refugiadas/migrantes.

Programa BASE

O programa BASE é um programa de aprendizagem que procura:

- Empoderar mulheres migrantes como mediadoras e conselheiras interculturais em procedimentos que visam a prevenção e intervenção em Violência de Género contra mulheres e meninas refugiadas/migrantes.
- Promover a capacitação de profissionais para a comunicação e atenção às necessidades de meninas migrantes e suas famílias.
- Apoiar serviços de apoio e procedimentos inclusivos, minimizando a re-traumatização de vítimas, e contribuindo para a visibilização do fenómeno dentro das comunidades migrantes (facilitando a revelação e denúncia), e intervenção (através da sensibilização).

O programa BASE divide-se em dois currículos:

- Currículo de Mediadora e Conselheira Intercultural
- Programa de capacitação para Profissionais

Curriculum de Mediadora e Conselheira Intercultural BASE

O curriculum de Mediadora e Conselheira Intercultural BASE é uma ferramenta que visa o desenvolvimento e capacitação de mulheres migrantes e/ou refugiadas para operarem como Mediadoras e Conselheiras Interculturais, colaborando com os profissionais dos serviços de apoio relacionados com Violência de Género contra meninas e mulheres refugiadas e migrantes. O curriculum endereça a necessidade de reforçar mecanismos adequadas a crianças, através do foco no desenvolvimento dos conhecimentos das participantes acerca de procedimentos judiciais, estratégias de comunicação e compreensão cultural. Em específico:

- Sensibilizar e chamar à atenção para a Violência de Género, incluindo a Violência contra as Crianças
- Desenvolver uma compreensão cultural que facilite a comunicação com mulheres e meninas sobreviventes de Violência de Género, e as suas famílias
- Desenvolver competências que facilitem a comunicação entre profissionais e meninas migrantes sobreviventes de VG, e a denúncia de abusos
- Reforçar a capacidade de oferecer orientação a profissionais dos serviços de apoio, que lidam com Violência Sexual e Violência de Género contra crianças (com menos de 18 anos)
- Apoiar a comunicação em diferentes momentos, com ênfase na revelação de informação, denúncia e apoio contínuo.
- Compreensão básica dos procedimentos judiciais em casos de Violência de Género perpetrada contra menores, incluindo através de relatos e entrevistas
- Reforço da capacidade de comunicar e colaborar com os diferentes atores sociais na comunidade (stakeholders) no que respeita à sensibilização sobre abuso sexual e Violência de Género dentro das comunidades migrantes, e aplicar estas competências em contexto de colaboração com serviços de apoio a estes casos (Lares de Infância e Juventude, Casas de Acolhimento, polícia, etc.)

Sobre este curriculum

O desenvolvimento do Programa BASE e do Curriculum de Mediadora e Conselheira Intercultural foi precedido de uma fase intensiva de revisão de literatura e pesquisa no terreno, sob a forma de Grupos de Discussão, que ocorreram nos diferentes países parceiros. O objetivo desta fase foi contextualizar e enquadrar como as diferentes formas de VG são registadas nos diferentes países, qual a sua extensão, e se há prioridades específicas ou formas particularmente frequentes de VG, quais os serviços de apoio disponíveis para vítimas de VG, e boas práticas existentes.

Os resultados desta fase de pesquisa mostram que a situação nos diferentes países parceiros é bastante diferente no que respeita à presença de comunidades migrantes, a natureza e prevalência de diferentes formas de VG, a disponibilidade de serviços de apoio e a percepção do papel de Mediadora e Conselheira Intercultural. Deste modo, o curriculum foi desenvolvido permitindo adaptações à situação de cada país, e às especificidades de cada grupo de participantes, permitindo flexibilidade. Isto será feito de duas formas:

- 1) Por forma a atingir os objetivos de formação mencionados, o curriculum foi dividido numa seleção de módulos de aprendizagem. Para cada módulo foram desenvolvidos objetivos de aprendizagem,

que descrevem com maior detalhe quais as competências que devem ser trabalhadas pelos participantes no decurso da formação.

- 2) Baseado nos Resultados de Aprendizagem esperados, o consórcio desenvolveu um conjunto de atividades de aprendizagem para cada módulo. Na selecção das atividades de aprendizagem foram privilegiadas estratégias participatórias, e o uso de aprendizagem directa, mantendo introduções expositivas no mínimo possível. Os métodos participatórios são mais adequados para manter as sessões interativas, e envolver as participantes na transferência de conhecimento, baseado na partilha de experiências.

Os formadores têm oportunidade de escolher de entre diferentes atividades de aprendizagem em cada módulo, e estabelecer diferentes prioridades para a implementação da formação. Um manual separado de Formação de Formadores dará informação sobre o que os formadores têm de ter em atenção aquando da implementação da prática, bem como planos de orientação da formação.

O curriculum de Mediadora e Conselheira Intercultural consiste nos módulos:

- Terminologia
- Procedimentos Judiciais
- Comunicação da VG num contexto multicultural
- Sensibilização na comunidade

Cada um destes módulos contem uma descrição dos resultados de aprendizagem esperados mais relevantes, e um conjunto de atividades de formação correspondentes a estes resultados. Em adição, o curriculum contém também um conjunto de atividades para o início dos workshops formativos, bem como para o seu encerramento.

1 Começar um workshop e ativar o grupo

1.1 O caminho de nos conhecermos

OBJETIVO: Esta atividade tem por objetivo ajudar as participantes a conhecer-se melhor, evitando a apresentação clássica, promovendo o interesse entre participantes, atraindo a sua atenção, aumentando a participação, e preparando terreno para as atividades seguintes.

DESCRIÇÃO: O/a formador/a prepara a atmosfera da sala seleccionando e tocando música bem disposta e relaxante. De seguida, pede às participantes para se levantarem, e andarem no espaço à volta dos sítios onde estão sentadas.

Enquanto as participantes andam pela sala, o/a formador/a apresenta as instruções:

- „De quando eu quando, vou parar a música“.
- „Quando a música parar, vocês deverão parar também, e formar pequenos grupos de 3 com as pessoas que vos estejam mais próximas“.
- „Nestes grupos, devem apresentar-se brevemente indicando o vosso nome próprio (sem o apelido), e a vossa profissão, ou algo sobre vós: por exemplo: Eu chamo-me Maria Chiara e sou psicóloga“, ou “Sou a Ruta e sou aventureira“.
- „Quando a música recomeçar, devem continuar a andar“.
- „Sempre que a música parar novamente, devem formar grupos de 3 com outras pessoas com quem ainda não estiveram agrupadas, e apresentar-se“.

O/A formador/a continua a tocar e a parar a música 3-4 vezes, aproximadamente durante 5 minutos.

De seguida, com a música ainda a tocar, o/a formador/a diz às participantes para pararem umas em frente às outras, em pares, e quando a música parar, devem dizer o nome do se par, e a sua profissão/ informação, por exemplo: “Tu és a Maria Chiara e és psicóloga“, e “Tu chamas-te Ruta e és aventureira“. Repetir 3-4 vezes, durante outros 5 minutos. ~

Se as participantes já se conhecerem, o/a formador/a pode pensar noutras instruções a dar, como por exemplo: destino de sonho, comida favorita, etc..

No final da atividade e com o fim da música, o/a formador/a pede aos participantes para formar grupos de 5-6 pessoas. Estes grupos devem trabalhar juntos nas atividades seguintes deste módulo.

TIPO DE ATIVIDADE: Energizante

DURAÇÃO: 10 minutos

ESPAÇO E MATERIAIS: Sala com cadeiras, em que as participantes possam andar à vontade

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM ESPERADOS:

- As participantes conhecer-se-ão melhor
- Aumentará o interesse a participação no módulo
- Divisão das participantes em grupos para as seguintes atividades

FONTE: N/A

1.2 Semelhanças

OBJETIVO: As participantes conhecer-se-ão entre si e sentir-se-ão mais confortáveis.

DESCRIÇÃO:

1. Pedir às participantes para se posicionarem em círculo, viradas umas para as outras.
2. Explique que vai ler-lhes uma frase, e as participantes deverão decidir se esta frase se aplica a elas próprias, ou não. Se a frase se aplicar, as participantes deverão dar um passo à frente. Se não se aplicar, devem manter-se no mesmo sítio.
Nota: as participantes podem escolher não responder, e mantendo-se no mesmo sítio.
3. Peça às participantes para refletir acerca de cada frase, antes de decidir dar um passo à frente ou não. Relembre às participantes que a interpretação de cada frase é completamente individual, e não há interpretações certas ou erradas.

Facilitador/a: Leia as frases uma a uma. Dê tempo às participantes para tomar a sua decisão, tempo para discussão se necessário, e para manterem ou regressarem aos seus lugares no círculo.

Lista de frases:

- a) Hoje tomei o pequeno almoço.
- b) Gosto de neve.
- c) Considero o sítio onde vivo, a minha casa.
- d) Gosto de ver ou praticar desportos.
- e) Nasci na Europa.
- f) Falo mais que uma língua.
- g) Gosto de cozinhar.
- h) Tenho um/a companheiro/a de vida.
- i) Tenho filhos.
- j) Gosto de cantar, mesmo que outras pessoas não gostem de me ouvir.
- k) Em algum ponto durante este exercício, escolhi não responder apesar de uma frase se aplicar a mim.

Esta atividade permite aos participantes identificar semelhanças e diferenças, quer entre culturas, países de origem ou pessoas individuais. Podem ser selecionadas perguntas que combinem melhor com o contexto de cada país, ou frases de baixo-risco.

TIPO DE ATIVIDADE: Quebra-gelo

DURAÇÃO: 15 Minutos

ESPAÇO E MATERIAIS: Sala aberta, com espaço suficiente para as pessoas estarem confortáveis e formarem um círculo.

FONTE: <http://www.culturalorientation.net/providing-orientation/tools/icebreakers> Cultural Orientation Resource Center

1.3 Duas verdades e uma mentira

OBJETIVO: Que as participantes se conheçam, e criar uma base para cooperação.

DESCRIÇÃO:

1. Peça às participantes para se disporem em círculo, e explique-lhes que o objetivo é conhecerem-se melhor.
2. Explique que cada participante deve dizer o seu nome, junto com duas verdades e uma mentira sobre si próprias, e as outras terão de adivinhar qual é a mentira. Para que seja mais interessante, todas devem tentar que a mentira seja plausível e realista.
3. Depois de cada participante partilhar os três factos sobre si, o grupo deve decidir qual é que acha que é mentira, e no final, devem revelar qual era a mentira.

TIPO DE ATIVIDADE: Quebra-gelo

DURAÇÃO: 15 minutos

ESPAÇO E MATERIAIS: Nenhum

FONTE: icebreakers.ws. Accessible at: <https://www.icebreakers.ws/small-group/two-truths-and-a-lie.html>, Maria Elli Doufexi Kaplani; KMOP.

1.4 ABC

OBJETIVO: A atividade tem por objetivo ajudar as participantes a conhecerem-se entre si, funcionando também como ferramenta para o grupo se começar a sentir empoderado.

DESCRIÇÃO:

- O/a facilitador/a explica o que é requerido de cada participante:
- “Diz o teu nome e local de nascimento, e depois 3 características positivas começando por A, B e C.”

TIPO DE ATIVIDADE: Trabalho de Grupo.

ESPAÇO E MATERIAIS: Uma sala com espaço suficiente para o grupo.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM ESPERADOS:

- Que as participantes se conheçam melhor no início da formação, e estabeleçam confiança.

FONTE: N/A

1.5 Regras fundamentais

OBJETIVO: Esta atividade tem por objetivo apoiar os participantes a decidir as regras fundamentais que consideram essenciais durante a sua participação na formação.

DESCRIÇÃO:

- O/A facilitador/a dá alguns exemplos de regras fundamentais tais como fazer uma boa gestão do tempo, confidencialidade, telefones em silêncio, etc., e pede ao grupo para pensarem em regras adicionais que sejam importantes para uma aprendizagem eficaz.
- O/A facilitador/a reflecte sobre cada regra após a concordância de todos, sobre o porquê de ser importante para o grupo e para cada participante, promovendo o debate.
- Após a decisão de todas as regras fundamentais, o/a formador/a deve garantir que ficam visíveis durante as formações, e acessíveis sempre que necessário.

TIPO DE ATIVIDADE: trabalho de grupo

DURAÇÃO: 10 minutos, dependendo do tamanho do grupo

ESPAÇO E MATERIAIS: Sala com tamanho para acomodar o grupo, flipchart, caneSpace large enough for group, Flip chart, canetas.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM ESPERADOS:

- O grupo toma posse das suas próprias regras, concordando na sua definição.

FONTE: N/A

1.6 Começando: Apresentações de impulso

OBJETIVO: Apresentar e refletir sobre sentimentos e expectativas acerca da formação.

DESCRIÇÃO: No flipchart devem estar escritas frases que encorajem as participantes a pensar sobre os seus sentimentos e expectativas, com as folhas dispostas em diferentes sítios da sala. Exemplos de frases a ser usadas:

- Para mim, o tópico vai ser...
- Tenho receio que...
- Para mim, uma formação ideal implica...
- As minhas questões sobre o tema são...
- Espero poder experimentar/ experienciar...
- Preocupa-me que...
- Para terminar uma formação satisfeita, é preciso que...

As participantes são convidadas a andar pela sala e completar as frases, escrevendo a sua resposta por baixo da anterior, em cada folha do flipchart. Quando tiverem terminado, o/a formador/a e o grupo devem refletir acerca dos resultados.

Dica: Se possível, regresse aos flipcharts no final das sessões, para averiguar se as expectativas originais corresponderam.

TIPO DE ATIVIDADE: trabalho em plenário

DURAÇÃO: 15 – 30 minutos, dependendo da disposição geral de tempo, e das frases a completar.

ESPAÇO E MATERIAIS: Flipchart com as frases incompletas e marcadores.

FONTES: Rabenstein, Reinhold / Reichel René / Thanhoffer, Michael (2001): Das Methoden-Set. 5 Bücher für Referenten und Seminarleiterinnen. 1. Anfangen. Münster, Ökotopia.

1.7 Warm-up e escolher o seu lugar

OBJETIVO: Esta atividade tem por objetivo dar energia ao grupo, antes de iniciar as atividades, criando movimento corporal, para ajudar as participantes a conhecer-se melhor, e a sentirem-se parte de um grupo.

DESCRIÇÃO: O/A formador/a pede às participantes para se levantarem e escolherem o sítio no meio da sala. De seguida, lê diferentes categorias, uma a uma, e convida as participantes a posicionarem-se em dois lados opostos da sala, com base em categorias, como por exemplo:

- Mães do lado esquerdo, mulheres sem filhos do lado direito;

E depois....

- Quem vive há mais de 4 anos em Coimbra do lado esquerdo, as outras do lado direito

E depois...

- Quem trabalha na área social para o lado direito, e quem não...
- Quem come carne, e quem não...

Etc. ...

As categorias podem ser escolhidas e adaptadas pelos(as) formadores/as.

TIPO DE ATIVIDADE: Energizante

DURAÇÃO: 10 minutos

ESPAÇO E MATERIAIS: Sala com espaço suficiente para que as participantes possam circular facilmente.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Libertar stress e energia, promover o movimento e a circulação, o que ajuda na concentração, e a manter uma energia positiva.
- Compreender as diferenças e semelhanças entre pessoas.

FONTE: N/A

1.8 Uma ronda diferente de introduções

OBJETIVO: Conhecer-se e criar uma base para cooperação.

DESCRIÇÃO: Dar as boas vindas aos participantes na formação, e apresentar-se ao grupo.

1. Pedir às participantes para se colocarem em círculo, e explicar-lhes que o objetivo do exercício é conhecerem-se melhor umas às outras.
2. Explicar que cada participante deve dizer o seu nome, e responder à questão: “Qual a tua música favorita?”
3. Depois de todas responderem, podem eventualmente encontrar semelhanças nas respostas.

Dica: é aconselhável começar a atividade com a apresentação do/a facilitador/a, dando o exemplo.

TIPO DE ATIVIDADE: Quebra-gelo

DURAÇÃO: 15 minutos

ESPAÇO E MATERIAIS: -

FONTE: N/A

1.9 Abandono no meio da tempestade

OBJETIVO: O objetivo desta atividade é ajudar as participantes a libertar-se de energias e pensamentos negativos, e por-se a par com a realidade.

DESCRIÇÃO: O/A formador/a convida as participantes a formar um círculo, e apresenta a atividade: *Como grupo, nesta sala, vamos criar uma tempestade. Não precisam de se concentrar, e usar a imaginação. Vamos criar a tempestade usando os pés e as mãos, pelo que garantão que têm espaço suficiente. Vamos rever os diferentes movimentos. Olhem para as minhas mãos, e consoante eu mude de movimento, façam a mesma coisa.*

O/a formador/a começa com os movimentos:

- Esfregar as mãos. O/A formador/a pode narrar a tempestade como preferir: *Estamos nas montanhas. É verão, e está a formar-se uma tempestade. O vento está a levantar-se, as folhas das árvores começam a agitar-se, e uma nuvem cobre o sol.*
- Estalar os dedos: *Começam a cair as primeiras gotas de chuva, primeiro levemente, mas depois com cada vez mais intensidade, até formar lagos pela floresta.*
- Bater com dois dedos na palma da mão: *A chuva está cada vez mais intensa. A água escorre em riachos pelas montanhas e vales.*
- Bater palmas: *A tempestade está a intensificar-se. As gotas de chuva são cada vez mais grossas e pesadas. Os rios, riachos e reservatórios de chuva e neve ficam cheios de água, que começa a transbordar.*
- Bater nas pernas, e bater com os pés: *Esta tempestade de verão está a chegar ao seu pico, enquanto o vento uiva pelas árvores, e a chuva cai forte.*
- Bater palmas: *Foi uma chuvada intensa, mas tal como a maioria das tempestades de verão, não durará muito. A chuva está a começar a ficar menos intensa, e o vento a acalmar.*
- Bater com dois dedos na palma da mão.
- Estalar os dedos: *Gotas de chuva caem na floresta, cada vez mais devagar, e mais leves.*
- Esfregar as mãos: *O sol espreita por detrás das nuvens, as folhas das árvores estão frescas, e tudo está molhado e verde. Pequenos riachos e poças de água correm aqui e ali.*
- Sussurando: *E a nossa tempestade já passou.*
- Parar de esfregar as mãos. Ficar em silêncio por mais alguns momentos.

TIPO DE ATIVIDADE: Energizante

DURAÇÃO: 10 minutos

ESPAÇO E MATERIAIS: Sala suficientemente grande para as participantes de movimentarem facilmente.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM ESPERADOS:

- Libertar-se de sentimentos e energias negativas, e melhorar a concentração.

FONTE: N/A

2 Terminologia

Ao longo deste módulo, é esperado que as participantes adquiram/desenvolvam conhecimentos, competências e atitudes relacionadas com terminologia específica, e desenvolvam uma base holística para os módulos seguintes (sobre Violência Sexual e Violência de Género). Aquando da finalização do módulo, é esperado que as participantes demonstrem conhecimentos básicos e compreensão sobre:

- Terminologia básica (sexo, género, sexualidade)
- Definições básicas de patriarcado, feminismo, masculinidade, feminilidade, estereótipos de género
- Violência Sexual e de Género, incluindo crimes de honra e violência doméstica

A duração deste módulo será de 5 horas (total), sendo que duas horas devem ser desenvolvidas online. A metodologia de aprendizagem é inspirada na educação não-formal.

Tópicos & Resultados de Aprendizagem

Tópicos	Objetivos de Aprendizagem ¹		
	Conhecimentos	Competências	Atitudes
Terminologia básica <ul style="list-style-type: none">• Sexo• Género• Sexualidade	Conceitos básicos sobre: <ul style="list-style-type: none">• “Sexo” como um sistema de classificação de características biológicas identificadas à nascença• “Género” como o conjunto de papéis sociais, características e particularidades socialmente construídas, que definem um	<ul style="list-style-type: none">• Compreender e analisar o impacto do contexto sócio-cultural da formação da percepção de sexo, género e sexualidade• Compreender um género como uma construção social• Compreender os aspectos sociais e emocionais da sexualidade	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver pensamento crítico sobre género e sexualidade• Desenvolver sensibilidade e atenção sobre Violência de Género

¹ Definição de Conhecimento, Competências e Atitudes de acordo com: European Reference Framework on Key Competences for Lifelong Learning: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018H0604\(01\)&rid=7](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018H0604(01)&rid=7) [27.06.2019]

	<p>desempenho esperado por homens e mulheres;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sexualidade – aspetos sociais e emocionais 		
<p>Definições básicas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patriarcado, feminismo, masculinidade, feminilidade, justiça de género e sexual, violência, opressão e interseccionalidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Explicar as definições básicas e dar exemplos 	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender o impacto dos aspectos culturais, políticos, legais, filosóficos, éticos, morais e religiosos da vida sobre a sexualidade, e vice-versa 	
<p>Compreender o contexto sócio-cultural da violência sexual e da Violência de Género</p> <p>Cultura em mudança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mitos e estereótipos culturais através de exercícios (exemplos de estereótipos sobre género e sexualidade) • Violência sexual, VG, Violência doméstica, Crimes de Honra • Dados nacionais e internacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento sobre estereótipos e expectativas sobre relações de género, retratos de mulheres/meninas e de homens/masculinidade • Análise de diferentes casos e exemplos a partir do país de origem e países vizinhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de pensamento crítico sobre mitos culturais • Desenvolvimento de competências de debate de estereótipos 	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender a Violência Contra as Mulheres como uma forma de discriminação e de violação dos Direitos Humanos • Compreender a VG como um conjunto complexo de normas sociais, práticas institucionais e valores culturais, • Compreender a Violência Contra as Mulheres como sendo nociva pelo mundo.

Atividades de Aprendizagem

2.1 Começar a compreender Género: o que é Género? Como se distingue de “Sexo”?

OBJETIVOS: Capacitar as participantes para a reflexão sobre as suas compreensões dos conceitos de género e sexo, e aumentar o sentido de à-vontade nestes tópicos.

DESCRIÇÃO:

1. Pedir às participantes para partilhar a sua compreensão das diferenças entre sexo e género. Sumarizar as suas respostas, de modo a incluir as diferenças significativas, tais como:

SEX O- Características biológicas identificadas à nascença.

GÉNERO – Construção social e multifacetada: diverge entre culturas e geografias, é dinâmica e mutável

2. Explicar a sexualidade como uma dimensão básica intínseca a todos os seres humanos. A sexualidade vai para além dos elementos físicos das práticas sexuais, e está relacionada com experiências emocionais e sentimentais.

3. Distribuir cartões com as frases seguintes entre as participantes. Pedir-lhes que as leiam alto, uma de cada vez:

- As mulheres dão à luz, os homens não
- Tomar conta de um bebé é uma responsabilidade da mãe, porque pode dar-lhe de mamar
- Os homens têm bigode.
- As mulheres não conseguem carregar cargas muito pesadas.
- As mulheres têm medo de trabalhar fora de casa à noite
- A voz dos homens altera-se durante a puberdade, a das mulheres não.
- As mulheres são emocionais, e os homens são racionais.
- A maioria das mulheres tem cabelo comprido, e os homens têm cabelo curto.
- A maioria dos cientistas são homens.
- Saber cozinhar é uma competência natural das mulheres.

4. Pedir aos participantes para decidir que frases denotam características ou comportamentos baseados no sexo, e quais são construções sociais. Pedir para expliquem e justifiquem a sua linha de raciocínio.

5. Explicar ao grupo que as frases têm por objetivo gerar uma discussão em torno de como a sociedade promove as imagens de homens e mulheres, e como isto resulta em estereótipos, e explicar porque é que a compreensão da diferença entre sexo e género é fundamental, por ajudar a compreender que a causa da inequidade e desigualdades entre homens e mulheres não está necessariamente associada às características biológicas, mas sim aos construtos sociais atribuídos aos homens e às mulheres.

TIPO DE ATIVIDADE: Exercício interativo, trabalho de grupo

DURAÇÃO: 45 minutos

ESPAÇO E MATERIAIS: Cartões com as frases

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM ESPERADOS:

- Compreender o género como um conjunto de papéis sociais, características e constructos sociais atribuídos a homens e mulheres
- Compreender como a sociedade promove certas imagens de homens e mulheres
- Conduzir uma discussão sobre papéis de género

FONTES: N/A

2.2 Patriarcado vs Feminismo; Masculinidade e Feminilidade

OBJETIVOS: Aprender ou aprofundar os conhecimentos sobre patriarcado e feminismo, sobre “masculinidade” e “feminilidade”, enfatizando a conexão com os estereótipos de género.

DESCRIÇÃO:

- 1) Dividir as participantes em dois grupos, e seleccionar uma porta-voz para cada grupo. Distribuir a cada grupo cartões com as frases seguintes:
 - Os homens não têm sentimentos e são mais frios e racionais, enquanto que as mulheres são irracionais e muito emocionais.
 - As mulheres preocupam-se mais com as crianças, enquanto que os homens se preocupam mais com aspectos práticos.
 - As mulheres devem ensinar os homens sobre sentimentos, e os homens devem tomar conta das mulheres.
- 2) Pedir às participantes para discutir as frases (c.15 minutos). Depois, pedir aos porta-vozes para apresentar os principais resultados das discussões.
- 3) Conduzir uma breve discussão (c.10 minutos) sobre as diferenças entre mulheres e homens: fisicamente são diferentes, mas psicologicamente não tanto, e a interseccionalidade entre papéis sociais está cada vez mais presente. De que forma? Porquê?

Dica para os/as formadores/as: Esta parte é uma introdução à apresentação sobre o conceito de patriarcado, e é importante para facilitar a compreensão da ligação entre os estereótipos de género e o conceito de patriarcado.

- 4) Breve apresentação sobre o conceito de patriarcado:
 - Definição: “um sistema de estruturas e práticas sociais no qual os homens dominam, com tendência a oprimir e explorar as mulheres” ([Sylvia Walby](#))
 - Características do sistema patriarcal: os homens tomam as decisões que respeitam a família e a sociedade; os homens ocupam as posições de poder e autoridade; os homens controlam as finanças e a educação; a independência das mulheres é condicionada, numa escala que pode divergir.
 - Questões: quantas mulheres fazem parte do parlamento nacional nos países de origem das participantes? E em Portugal? (recolher previamente os dados)
- 5) Pedir às participantes para escrever os pensamentos que primeiro lhes vêm à cabeça quando pensam em Feminismo/ Feministas
 - Apresentar a seguinte frase: Feminismo é uma noção radical de que as mulheres são pessoas

- Contextualizar o Feminismo: campanhas pela equidade : no início do século XX, as mulheres começaram a reivindicar mais activamente por igualdade de direitos na educação, casamento, trabalho e na política.
- Apresentar dados sobre a situação das mulheres pelo mundo:
(https://www.slideshare.net/moonzajer/feminism-15560282?next_slideshow=1)
- Discutir a frase anterior, e relacionar com os dados e conceitos falados, e com as percepções das participantes
- Dar informações sobre os movimentos de mulheres a nível nacional e internacional

TIPO DE ATIVIDADE: exercício interativo, trabalho de grupo

DURAÇÃO: c. 1 hora

ESPAÇO E MATERIAIS: Computador; Apresentação Ppt e projector, flipchart, canetas.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Sensibilidade e atenção aos estereótipos de género, patriarcado e feminismo
- Explicar as diferenças entre patriarcado e feminismo
- Desenvolver pensamento crítico sobre estereótipos

FONTE: Textos clássicos: Sylvia Walby "Theorising Patriarchy" 1990 -

<https://www.tutor2u.net/sociology/reference/classic-texts-sylvia-walby-theorising-patriarchy-1990>

Relatório sobre diferenças de género: http://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2018.pdf

2.3 Uma em cada três mulheres precisa de apoio! Mitos sobre a Violência Contra as Mulheres

OBJETIVOS: Aprofundar o conhecimento e sensibilidade sobre Violência Sexual e de Género, providenciando dados e informação. Desmontar mitos e clarificar realidades sobre VG.

DESCRIÇÃO:

1) Pedir às participantes para se disporem em círculo:

- Pedir a um terço das participantes que dê um passo à frente. Explicar que a VG é uma pandemia global que afeta 1 em cada 2 mulheres, durante a sua vida.
- Pedir a outro terço das participantes que dê também um passo à frente. Explicar que 1 em cada 3 mulheres na Europa já foi vítima de violência física e/ou sexual, a partir dos 15 anos.
- Pedir que metade das participantes, alternadamente, dêem um passo à frente. Explicar que 1 em cada 2 mulheres é frequentemente confrontada por uma ou várias formas de assédio sexual.

2) Apresentar às participantes mais dados a nível nacional e europeu, sobre a VG.

Dicas: A VG é a forma mais grave de discriminação de género, e está directamente relacionada com as estruturas sociais patriarcais. A VG está assente em relações de poder, e tem raízes históricas e culturais profundas. Explique às participantes como a violência contra as mulheres pode ser justificada e sancionada por manifestações culturais e religiosas. A posição subordinada das mulheres torna-se a base para todos os tipos de discriminação. Quando são consideradas "inferiores", a situação perpetua-se confinando as mulheres à obrigação de seguir papéis de género e posições tradicionais.

3) Dividir as participantes em 4 grupos. Distribuir os cartões com os mitos seguintes e questões relacionadas com VG.

Mito 1: Discussões domésticas, conflitos e violência doméstica são características de pessoas pobres e pouco educadas, e de classes sociais mais desfavorecidas. Questões: Verdadeiro ou falso? Quais são, na vossa opinião, as causas da violência doméstica e da VG?

Mito 2: As mulheres provocam a violência contra si ao comportar-se inapropriadamente, e não aderindo às regras e normas das suas culturas. Questões: As mulheres que desafiam regras estereotipadas são as únicas vulneráveis à violência? E no que diz respeito a crianças?

Mito 3: Se as mulheres vítimas de violência doméstica quisessem sair da sua situação, saiam. Quando ficam, é porque gostam de ser agredidas. Questões: Porque acham que algumas mulheres aceitam as agressões dos seus cônjuges? Porque é que acham que as mulheres não deixam a família que as agride? Que tipo de mecanismos de suporte é que estas mulheres têm, se decidirem deixar as famílias?

Pedir aos grupos para partilhar as suas reflexões. As apresentações devem traduzir os factos por detrás destes mitos sobre VG.

Discussão: A VG é um tópico importante nas suas comunidades? Quais os factores responsáveis pela VG? Como afecta as mulheres e meninas fisicamente, emocionalmente, economicamente, social e psicologicamente? O que pode ser feito para prever a VG, e apoiar as suas vítimas?

4) Discutir as definições seguintes com as participantes, debater as respostas, e aspectos que possam estar em falta:

"Violência contra as mulheres" é "uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação contra mulheres, que inclui actos de violência de género que resultam em sofrimento físico, psicológico ou económico e incluem ameaças desses actos, coerção, e privação de liberdade, no que concerne a esfera pública ou privada".

"Violência doméstica" inclui "todos os actos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem entre cônjuges ou ex-cônjuges, dentro da unidade familiar, ou entre companheiros, quer o agressor partilhe ou tenha partilhado a mesma residência da vítima".

"Género" significa o conjunto de "papéis socialmente construídos, comportamentos, atividades e atributos que uma dada sociedade considera apropriados para homens e mulheres".

"Violência de género/ Violência contra as mulheres" inclui toda a "violência direccionada contra uma mulher por ser mulher, ou que afecta as mulheres de forma desproporcional".

5) Concluir a sessão dizendo que a violência contra as mulheres é transversal e ultrapassa fronteiras étnicas, de classe, religiosas e culturais, embora o nível de prevalência possa variar. Afecta directamente a saúde e bem-estar das mulheres.

TIPO DE ACTIVIDADE: Exercício interactivo, trabalho de grupo.

DURAÇÃO: Aproximadamente 1 hora

ESPAÇO & MATERIAIS: PC com PowerPoint, projector, flip chart, marcadores

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM: No final desta sessão as participantes devem ser capazes de reconhecer e compreender a VG como uma forma de violação dos direitos humanos e de discriminação de género.

FONTE: Dados da Fundamental Rights Agency (FRA) de 2014,
<https://fra.europa.eu/en/publication/2014/violence-against-women-eu-wide-survey-main-results-report>

Violência contra as mulheres na UE,

[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2018/630296/EPRS_BRI\(2018\)630296_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2018/630296/EPRS_BRI(2018)630296_EN.pdf)

A Convenção Europeia de protecção e combate à Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica

<https://www.euronews.com/tag/violence-against-women> - online

Materiais de formação CARE Gender, Equity, and Diversity Module 4: Gender Training,

<https://www.care.org/sites/default/files/documents/Gender%20Equity%20and%20Diversity%20Module%204.pdf>

3 Introdução aos Procedimentos Judiciais em casos de Violência Sexual e de Género

Neste módulo, é esperado que as participantes adquiram e desenvolvam conhecimentos, competências e atitudes relacionadas com os procedimentos judiciais do seu país, e instrumentos legais internacionais. Completando este módulo, é esperado que demonstrem conhecimentos básicos acerca de:

- Legislação (Internacional, Europeia e nacional);
- Direitos das Crianças;
- Direitos de sobreviventes de Violência de Género;
- Procedimentos judiciais de acordo com as directivas europeias, e sua aplicabilidade na moldura legal nacional;
- Serviços de apoio a sobreviventes de VG e Violência sexual.

Deve também ser demonstrada vontade em activamente partilhar estes conhecimentos e informações com sobreviventes de VG, e disseminá-la nas comunidades.

Este módulo foi desenhado respeitando e promovendo:

- A Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951;
- A Convenção Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos de 1966;
- A Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais de 1966;
- A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989;
- A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Incapacidade, de 2006
- A Convenção de Protecção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais (adendas dos Protocolos 11 e 14, de 1950);
- A Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos das Crianças de 1996;
- O Conselho da Europa sobre o contacto respeitante a crianças, de 2003;
- O Conselho da Europa e Convenção sobre a Protecção das Crianças contra a Exploração Sexual e Abuso, de 2007.

Considerando a importância de resguardar e promover os direitos das crianças de acordo com os instrumentos das Nações Unidas, este instrumento foi desenvolvido de acordo com:

- As regras de Beijing, 1985, das Leis Mínimas Padrão estabelecidas pelas Nações Unidas para Administração de Justiça Juvenil;
- ECOSOC Res 2005/20, 2005, das Orientações das Nações Unidas acerca de matérias que envolvam Crianças Vítimas e Testemunhas de Crime;
- A Nota de Orientação do Secretário Geral das Nações Unidas: Abordagem das Nações Unidas quanto à Justiça para as Crianças;
- Os Princípios de Paris, de 1993, relacionados com o Estatuto de Funcionamento das Instituições Nacionais de Protecção e Promoção dos Direitos Humanos.

A duração do presente módulo será de 5 horas, em que 2 horas devem ser desenvolvidas online. A metodologia de aprendizagem é inspirada na educação não-formal.

Definições/ Glossário

Para o propósito deste módulo:

- O Estado de direito regula que indivíduos, entidades e governos devem submeter-se, obedecer e ser regulados pela Lei, e não por acção arbitrária de pessoas ou grupos;
- Procedimento Legal é um método através do qual os preceitos legais são reforçados; inclui os documentos específicos de um processo judicial, incluindo procedimentos, evidências, jurisprudência anterior e Códigos Penais e de Processo Penal.
- Uma Criança, significa qualquer pessoa com menos de 18 anos.
- Por pai/mãe/ progenitores, entende-se a pessoa detentora de responsabilidade parental, de acordo com a lei nacional. Em caso de ausência de progenitores, ou da responsabilidade legal não recair sobre estes, pode também significar um guardião ou responsável legal.
- Justiça Atenta a Crianças refere-se a sistemas de justiça que salvaguardam o respeito e efectiva implementação dos direitos das crianças ao mais alto nível, mantendo presentes os princípios enumerados, e com consideração pelo nível de maturidade e compreensão da criança nas circunstâncias em causa. Uma Justiça Atenta a Crianças deve ser acessível, adequada à idade, rápida, diligente, adaptada e focada nas necessidades e direitos da criança, e também respeitadora da esfera privada e da família, conferindo integridade e dignidade.
- Género é o conjunto de papéis socialmente construídos, comportamentos, actividades e atributos que uma determinada sociedade considera característicos de homens e mulheres.
- Violência contra as mulheres é compreendida como uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação contra as mulheres, incluindo actos de violência que resultem, ou ponham em risco a saúde física, sexual, psicológica ou económica, provocando sofrimento e danos, incluindo também ameaças desses actos, coerção, ou privação arbitrária de liberdade, quer na esfera pública ou privada da vida.
- Violência doméstica refere-se aos actos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem dentro da unidade doméstica entre cônjuges ou ex-cônjuges, companheiros/as ou familiares, quer estejam em regime de coabitação, ou tenham estado anteriormente.
- Violência sexual implica qualquer acto, tentativa de acto, avanços ou comentários sexuais, actos de tráfico de forma directa ou indirecta, que atentem contra a sexualidade de uma pessoa com base em coerção, independentemente da relação com a vítima e as circunstâncias.
- Violência de género inclui todo o tipo de violência contra uma mulher por ser mulher, ou que afecte as mulheres de forma desproporcional.

Tópicos e Resultados de Aprendizagem

Tópicos	Resultados de Aprendizagem		
	Conhecimentos	Competências	Atitudes
<p>Mecanismos internacionais de proteção dos direitos dos sobreviventes da SGBV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Convenção do Conselho da Europa para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica (Convenção de Istambul) • Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW) • Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) • Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra Exploração Sexual e Abuso Sexual (Convenção de Lanzarote) 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar 4 tratados internacionais relevantes para os direitos dos sobreviventes da SGBV • Explicar o objetivo dos tratados internacionais • Ilustrar como os tratados internacionais podem apoiar os direitos dos sobreviventes da SGBV. • Descrever as maneiras pelas quais as meninas migrantes podem ser protegidas através da ratificação dos tratados internacionais. 	<p>Realizar uma apresentação pública sobre os tratados internacionais relevantes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptar conhecimento adquirido sobre os tópicos e aplicar a um público específico. 	<ul style="list-style-type: none"> • Defender os direitos das meninas migrantes sobreviventes da VG • Apoiar meninas migrantes sobreviventes da VG Apoiar

<p>Procedimentos judiciais e direitos das crianças no contexto nacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos jurídicos nacionais relacionados à VG • Processos judiciais em casos de VG contra menores • Serviços de apoio a meninas migrantes e sobreviventes de VG 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar instrumentos legais nacionais relevantes para os direitos dos sobreviventes da VG • Explicar os procedimentos judiciais nacionais nos casos de VG contra menores • Ilustrar como as organizações locais podem apoiar os direitos das sobreviventes de meninas migrantes sobreviventes da VG • Descrever as maneiras pelas quais profissionais de serviços de apoio e meninas migrantes podem se beneficiar do apoio dos Agentes de Suporte da Comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar uma apresentação pública sobre os procedimentos judiciais em casos de violência sexual contra crianças • Reconhecer as maneiras pelas quais os Agentes de Suporte na Comunidade podem apoiar os procedimentos judiciais nos casos de VG. • Adaptar conhecimento adquirido sobre os tópicos e aplicá-lo a um público específico. 	<ul style="list-style-type: none"> • Defender os direitos das meninas e mulheres migrantes sobreviventes da VG • Apoiar meninas migrantes sobreviventes da VG • Advogar pelo papel de Oficial de Apoio Comunitário no contexto de processos judiciais na VG contra menores.
---	--	--	--

Actividades de aprendizagem

As actividades seguintes devem ser adaptadas ao contexto nacional de cada país, bem como às necessidades específicas das participantes.

3.1 Manter-se em segurança

OBJETIVOS; Sensibilizar acerca dos direitos das crianças, e como estabelecer limites e distância em situações desconfortáveis ou de risco, dentro e fora da comunidade.

DESCRIÇÃO:

PARTE I:

1. Duas filas de igual número de pessoas, frente a frente.
2. Distância entre as duas linhas, 3 metros.
3. Ficar em silêncio.
4. Uma fila permanece imóvel, e assim que o facilitador emitir o sinal, a outra começará a aproximar-se da primeira, muito lentamente.
5. Cada participante em movimento olha nos olhos das participantes do oposto e tenta entender no olhar e postura física a distância que pode alcançar.
6. Quando a atividade estiver concluída, voltam à posição inicial frente a frente.
7. Perguntas a ser discutidas:
 - a) Sentiram que os vossos limites foram violados?
 - b) Receberam mensagens claras de onde e quando parar?
 - c) Como se sentiram quando a outra participante estabeleceu os seus limites?

Nota aos facilitadores: Esta actividade pode variar. Por exemplo, uma fila aproxima-se da outra e toca as participantes, tanto quanto quiser, até que estas participantes dêem instruções não verbais para parar. Pode ser feito através de abraços, por exemplo.

PARTE II:

1. Discutir com as participantes as maneiras através das quais as crianças e adolescentes podem ser ensinadas a manter-se em segurança, e programas de sensibilização existentes.
2. Mostrar os vídeos seguintes, e discutir como esta informação pode ser aplicada nas comunidades:

O lago <https://www.youtube.com/watch?v=14Rd7pJpNZc>

A Regra do que trago vestido <https://www.youtube.com/watch?v=fZnHHpnt4Pc>

Contar a alguém em quem confio <https://www.youtube.com/watch?v=jT19VTThjAU>

TIPO DE ACTIVIDADE: Exercício interactivo, trabalho de grupo

DURAÇÃO: Aproximadamente 1h15m.

- 5' para a divisão de filas e dispor-se em linhas frente a frente
- 15' para a actividade (avançar em direcção à fila oposta e reacções)
- 10' discussão das questões pospostas
- 30' para ver os vídeos e discutir as questões apresentadas

ESPAÇO & MATERIAIS: Espaço confortável, PC, Projector, sistema de som.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Identificar, apresentar e apoiar os direitos das crianças, conforme as convenções internacionais.

FONTE: <https://www.politeianet.gr/books/9789600335828-archontaki-zanna-kastaniotis-205-biomatikes-askiseis-gia-empsuchosi-omadon-191667> (disponível apenas em Grego)

3.2 Apenas uma Criança?

OBJECTIVOS: Obter conhecimentos básicos acerca dos Direitos da Criança.

DESCRIÇÃO:

PARTE I:

1. Discutir brevemente a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças e pedir às participantes para enumerar situações que representem violações destes direitos.
2. Mostrar o vídeo da Unicef <https://www.youtube.com/watch?v=vRVZmuP7Fdc>
3. Discutir como as acções dos vídeos estão em linha com os pensamentos enumerados e discutidos no ponto 1.

PARTE II:

1. Dividir as participantes em grupos de trabalho.
2. Ler a versão simplificada da Carta (Capítulo 6.2, página 56), e providenciar cópias a todas as participantes para suporte.
3. Pedir aos grupos para fazer um desenho sobre um direito que considerem muito importante para as crianças.
4. Pedir aos grupos que definam como agir, em caso de violação deste direito.
5. Hierarquizar os artigos: escolher 10 artigos da Carta dos Direitos das Crianças e elencá-los. Esta actividade pode ser feita em grupo, e depois ser pedido para cada grupo apresentar e discutir os seus resultados.
6. Debater e chegar a um consenso, usando uma “Escada de Direitos”, em que o Direito mais importante deverá estar no topo, e os seguintes por baixo em ordem dependendo do contexto de cada país.

EM ALTERNATIVA

7. Escolher 9 direitos e fazer um “ranking em diamante”, em que o direito mais importante deverá estar no centro, e os restantes à volta.

Nota: Não há respostas correctas nesta actividade. Todos os direitos são importantes e imprescindíveis, sendo um dos objetivos que as participantes compreendam como os direitos estão ligados entre si.

TIPO DE ACTIVIDADE: Exercício interactivo, trabalho de grupo.

DURAÇÃO: Aproximadamente 1h.

- 15' para apresentação do vídeo e discussão
- 5' para dividir os grupos e explicação da actividade
- 15' para os grupos lerem, discutirem e desenharem
- 15' para discussão e elaboração das hierarquias
- 10' para a apresentação dos rankings e discussão dos resultados

ESPAÇO & MATERIAIS: Sala confortável, Carta dos Direitos da criança, flipchart, marcadores, folhas.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Identificar, apresentar e apoiar os Direitos das Crianças de acordo com as Nações Unidas.

FONTE: <https://www.unicef.org/violencestudy/pdf/Our%20Right%20to%20be%20Protected%20from%20Violence.pdf>

3.3 Porque somos Seres Humanos

OBJETIVO: Identificação de Direitos Humanos e Liberdades Básicas

DESCRIÇÃO:

1. Dividir as participantes em grupos de trabalho (5 participantes por grupo)
2. Introduzir a Convenção de Istambul (objetivos gerais, países assinantes). Usar este vídeo como exemplo: <https://vimeo.com/247798557>
3. Dar cópias do preâmbulo da Convenção de Istambul às participantes
4. Pedir que analisem o texto.
5. Pedir que escrevam num post-it quais os direitos humanos e liberdades individuais estão garantidas pela Convenção (1 liberdade e um direito humano por post-it)
6. Pedir aos grupos para eleger um porta-voz e apresentar os resultados, colando os post-its na parede.
7. Discussão dos resultados, baseada no mapa criado pelos post-its.

Partes da Convenção a usar:

Reconhecer que a realização da equidade de jure e de facto entre mulheres e homens é um elemento chave na prevenção da violência contra as mulheres;

Reconhecer que a violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que têm levado à dominação e discriminação contra as mulheres pelos homens, impedindo o pleno progresso das mulheres;

Reconhecer a natureza estrutural da violência contra as mulheres como violência de género, e que a violência contra as mulheres é um dos mecanismos sociais cruciais através dos quais as mulheres são forçadas a assumir uma posição de subordinação;

Reconhecer, com grave preocupação, que as mulheres e meninas são frequentemente expostas a formas sérias de violência tais como a violência doméstica, assédio sexual, violação, casamento forçado, crimes de "honra" e mutilação genital, que constituem uma grave violação dos direitos humanos das mulheres e meninas, e um grande obstáculo à igualdade entre homens e mulheres;

Reconhecer as violações de direitos humanos que continuam a acontecer em conflitos armados, afectando a população civil, e especialmente as mulheres, sob a forma de violações e violência sexual sistemática, bem como o aumento exponencial de violência de género durante e depois destes conflitos;

Reconhecer que as mulheres e meninas são expostas a um maior risco de serem vítimas de violência de género que os homens;

Reconhecer que a violência doméstica afecta as mulheres de forma desproporcional, mas que os homens também podem ser vítimas de violência doméstica;

Reconhecer que as crianças são também vítimas de violência doméstica, incluindo as testemunhas de violência na família;

Aspirar a criar uma Europa livre de violência doméstica e de violência contra as mulheres.

<https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list/-/conventions/rms/090000168008482e>

Nota para os facilitadores: Imprimir a Convenção de Istambul, por artigos, em que cada grupo deve trabalhar pelo menos 3. No final do exercício, pode ser providenciado a cada participante o documento por inteiro. Ter em atenção direitos humanos ou liberdades individuais às quais as comunidades de trabalho poderão não estar a par, ou aqueles que conhecem melhor.

TIPO DE ACTIVIDADE: Exercício interactivo, trabalho de grupo.

DURAÇÃO: Aproximadamente 45 minutos.

- 5' para a divisão de grupos e apresentação da actividade
- 15' para os grupos discutirem e desenharem
- 15' para a discussão e elaboração do ranking
- 10' para a apresentação de cada grupo, e discussão

ESPAÇO & MATERIAIS: Sala confortável, mesas de trabalho de grupo, flip-chart, marcadores, post-its, cópias das secções relevantes da Convenção de Istambul (preâmbulo).

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Conhecimento básico acerca da Convenção de Istambul como instrumento internacional, e sobre os Direitos Humanos que esta garante e afirma.
- Desenvolver competências para informar as vítimas e as suas famílias no que respeita à protecção e apoio de vítimas e sobreviventes.

FONTE: Christine Mavrou, 'Hope For Children' CRC Policy Center

3.4 Mapa da Mente sobre Cooperação Multiagências

OBJETIVOS: Promover a cooperação entre participantes para realçar as suas capacidades de estabelecer e manter um trabalho em rede em casos de violência sexual contra mulheres e crianças.

DESCRIÇÃO:

- 1) Fazer grupos de 5 pessoas.
- 2) Cada grupo discute, e usando post-its, completa o mapa da mente na sua mesa. Para cada área, as participantes devem referir os actores sociais principais e acções ao seu alcance que podem contribuir para procedimentos e medidas mais adequados a crianças, em casos de violência sexual.
- 3) Cada porta-voz de todos os grupos apresenta os mapas e afixa-os no painel geral.
- 4) Os facilitadores criam um mapa final sumarizando as opiniões dos grupos, a partir dos post-its.

TIPO DE ACTIVIDADE: Exercício interactivo, trabalho de grupo.

DURAÇÃO: Aproximadamente 30 minutos.

- 5' para a divisão de grupos e explicação da actividade
- 15' para os grupos criarem os seus mapas da mente
- 15' para os representantes apresentar o mapa de cada grupo
- 5' para os facilitadores apresentarem o sumário dos mapas

ESPAÇO & MATERIAIS: Sala confortável, Mesas de trabalho, flip-chart, post-its, Modelo do Mapa da Mente para Cooperação Multiagências (capítulo 6.3, p.47)

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Compilar possibilidades de cooperação multiagências na implementação de Justiça Adequada a Crianças em casos de violência sexual contra crianças e jovens mulheres.

FONTE: De Luca N., Dimitrov I., Francis A., Gettos V., Katsounari J., Kourri V., Leitão S., Lenarčič B., Lo Cascio M., Loizidou N., Medarić Z., Olsson S., Shalamanova R. and Walker A. (2017) JudEx+: Professional capacity development programme on child-friendly communication in judicial proceedings in cases of sexual violence against children. Trainer's Manual

3.5 Justiça adequada a crianças em casos de VG

OBJECTIVO: Capacitar as participantes na identificação de instrumentos internacionais referentes a procedimentos de justiça em casos de violência sexual contra crianças. As participantes devem ser capazes de descrever os componentes básicos e essenciais no contexto nacional.

DESCRIÇÃO:

Escrever os objetivos do módulo e da sessão num flip-chart/ quadro. Preparar uma breve apresentação resumindo a abrangência dos instrumentos internacionais e nacionais relevantes. Organizar mesas e grupos de participantes de acordo com o modelo “world-café”. Explicar as premissas do “world-café” e como as participantes implementarão a actividade na sessão.

World-café sobre instrumentos de justiça adequados a crianças:

- Explicar que cada mesa de trabalho terá uma cópia (no capítulo 6.3, p.49), cartões para o grupo de discussão com os tópicos a discutir
- Os grupos terão 20 minutos para a discussão em cada mesa de trabalho.
- As participantes devem tomar notas dos principais temas, e deixar um registo gráfico para o grupo seguinte analisar.

No final de cada ronda, os grupos devem seguir para a mesa à sua direita.

Sumário das discussões:

- O porta-voz de cada grupo apresenta uma síntese das discussões de cada tema, incluindo as perspectivas dos grupos anteriores.
- Os facilitadores apontam num flip-chart ou quadro as ideias principais.

TIPO DE ACTIVIDADE: Exercício interactivo, trabalho de grupo.

DURAÇÃO: Aproximadamente 1h15m.

- 5' para a divisão dos grupos e explicação da actividade
- 10' para a apresentação dos slides
- 40' para o trabalho em grupo

- 20' para a apresentação e discussão dos resultados

ESPAÇO & MATERIAIS: Sala confortável, mesas de trabalho, flipchart, post-its, PC e projector, 3 slides para cada instrumento, uma cópia por grupo de participantes dos tópicos 1, 2 e 3 (capítulo 6.3, p.60).

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Identificar os instrumentos nacionais legais relevantes para os direitos das vítimas de VG.
- Explicar os procedimentos legais nacionais em casos de VG contra menores
- Adaptar os conhecimentos adquiridos sobre cada tópico a diversas audiências.

FONTE: De Luca N., Dimitrov I., Francis A., Gettos V., Katsounari J., Kourri V., Leitão S., Lenarčič B., Lo Cascio M., Loizidou N., Medarić Z., Olsson S., Shalamanova R. and Walker A. (2017) JudEx+: Professional capacity development programme on child-friendly communication in judicial proceedings in cases of sexual violence against children. Trainer's Manual

4 Comunicar a VG num contexto multicultural

Tópicos & Resultados de Aprendizagem

	Tópicos	Resultados de Aprendizagem		
		Conhecimentos	Competências	Atitudes
3.1	Comunicar a VG num contexto multicultural <ul style="list-style-type: none">• Sensibilização e compreensão da comunicação não-verbal em diferentes culturas.• Escuta Activa.• Papel de advocacia e sensibilização dentro das comunidades.	<ul style="list-style-type: none">• Aprender e ter uma compreensão clara dos diferentes tipos de comunicação não-verbal, e sensibilidade para variações de significados em diferentes contextos culturais.• Distinguir entre boas e más práticas, ouvindo os testemunhos de meninas e mulheres vítimas de VG.• Compreender o papel de Advogar pela Comunidade.	<ul style="list-style-type: none">• Ser capaz de compreender os diferentes tipos de comunicação não-verbal.• Compreender e sensibilizar para a compreensão da importância de ouvir activamente, quando se apoia mulheres/meninas vítimas de VG.• Desenvolver uma comunicação eficiente, uma prática reflexiva e competências de escuta activa.	<ul style="list-style-type: none">• Compreender e sensibilizar para o impacto da comunicação não-verbal na compreensão do outro, e na escuta activa.• As participantes deverão sentir-se mais capazes e estar cientes de como podem ter um impacto positivo junto de mulheres e meninas vítimas de VG.

Actividades de Aprendizagem

4.1 Sensibilização e compreensão da Comunicação Não-Verbal

OBJECTIVOS: Apoiar as participantes a desenvolver conhecimentos sobre este tipo de comunicação.

DESCRIÇÃO:

- Dar uma definição básica sobre o que é a comunicação não verbal ao grupo /5 min.)
- Explorar com o grupo os diferentes tipos de comunicação não-verbal (escrevê-los no flip-chart, 10 min.)
- Dividir o grupo em grupos mais pequenos (3 ou 4) e atribuir-lhes 1 ou 2 tipos de comunicação não-verbal (5 min.)
- Pedir a cada subgrupo para enumerar 5 exemplos diferentes dos tipos de comunicação não-verbal que lhes foram atribuídos, e em que circunstâncias os usam. Cada grupo elegerá um porta-voz que deve apresentar o feedback aos outros (30 min.)
- Entregar o modelo-resumo relacionado com a comunicação não-verbal, e pedir ao grupo total que discuta os diferentes tipos, explorando como podem ser percebidos de modo diferente em diferentes culturas (20 min.).

TIPO DE ACTIVIDADE: Trabalho de Grupo e debate.

DURAÇÃO: 70 mins

ESPAÇO & MATERIAIS: Sala confortável, onde seja possível reunir vários grupos mais pequenos. Impressão do modelo-resumo acerca de comunicação não-verbal (capítulo 6.4, p.80).

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- As participantes deverão aprofundar os conhecimentos e destreza sobre comunicação não-verbal, e ser capazes de explicar como a interpretação pode variar consoante o contexto cultural.

FONTE: N/A

4.2 A importância de sentir, valorizar e ser ouvido

OBJECTIVOS: Ajudar as participantes a aprender a importância de ser ouvido, e o impacto de quando não se é.

DESCRIÇÃO:

- Dividir o grupo em pares.
- Uma participante será a ouvinte, e a outra tentará comunicar-lhe sobre um evento importante na sua vida.
- A ouvinte fingirá que não está a ouvir, distraíndo-se com qualquer coisa na sala, olhando em redor, não olhando a parceira nos olhos, e mexendo em objectos/ no telemóvel.
- Perguntar à pessoa que estava a partilhar a sua experiência como se sentiu.
- Escrever num quadro os sentimentos e efeitos registados.
- 2ª parte: a pessoa que não esteve a ouvir, agora partilhará um evento importante com a sua parceira, que estará a ouvir activamente, utilizando formas de comunicação como manter o contacto visual, acenar em compreensão, responder a perguntas e manter a atenção.
- Listar os efeitos, sentimentos e impacto deste tipo de feedback.
- Distribuir o modelo-resumo sobre escuta activa.
- Debater sobre a sua importância, e a forma como afecta os sentimentos e emoções.

TIPO DE ACTIVIDADE: Dramatização

DURAÇÃO: 40 minutos

ESPAÇO & MATERIAIS: Sala confortável, Modelo sobre escuta activa (capítulo 6.5, p.82), flipchart e marcadores.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

- Aprender sobre a importância da escuta activa, garantindo uma comunicação positiva.

FONTE: N/A

4.3 O papel da Advocacia pela Comunidade - Cenários

OBJECTIVOS: Explorar a função de advogar pela Comunidade, e o papel de Conselheira e Consultora Intercultural, e o que compreendem.

DESCRIÇÃO:

- Ler a descrição geral da parte 1 do cenário ao grupo.
- Dividir o grupo em 3 subgrupos mais pequenos, e dar um cenário a cada um.
- Distribuir papel e canetas.
- Pedir a cada subgrupo que dê feedback ao grupo maior, explicando o seu cenário e as respostas às respectivas perguntas.
- O/A facilitador/a tira notas das boas práticas, e não tão boas, de cada um dos cenários. Esta parte levará a discussões saudáveis sobre as práticas efectivas de suporte a mulheres e meninas vítimas de VG.
- De seguida, cada grupo sumariza uma versão de boas práticas que incorporem práticas eficientes e competências de comunicação, e discute com os restantes.
- Parte 2 dos cenários: fazer uma leitura em voz alta.
- Dividir o grupo em 3 grupos mais pequenos, e distribuir os cenários a cada um.
- Distribuir papel e canetas, e pedir a cada grupo que partilhe o seu cenário e respostas com os outros.
- O/A facilitador/a tira notas das boas práticas, e não tão boas, de cada um dos cenários. Esta parte levará a discussões saudáveis sobre as práticas efectivas de suporte a mulheres e meninas vítimas de VG.
- De seguida, cada grupo sumariza uma versão de boas práticas que incorporem práticas eficientes e competências de comunicação, e discute com os restantes.
- Elaborar uma lista de quais as competências e qualidades necessárias para advogar por uma comunidade, no sentido de apoiar vítimas de VG. Averiguar com o grupo quais as responsabilidades que esta figura teria no contexto local e nacional.

TIPO DE ACTIVIDADE: Trabalho de grupo e debate.

DURAÇÃO: 90 min. para a parte 1 dos cenários, total de 180min. se executadas as duas partes.

ESPAÇO & MATERIAIS: Sala confortável com espaço suficiente para vários grupos trabalharem em simultâneo, cópias dos Cenários para cada grupo (capítulo 6.6, p.65), flipchart, papel e canetas.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Melhor compreensão do impacto da comunicação negativa em contexto de apoio e suporte de vítimas de VG.
- Definição de boas práticas a ter na intervenção em VG.
- Desenvolvimento de práticas reflexivas e compreensão da importância da escuta activa.
- Empoderamento, autonomia, e responsabilidades no contexto local e nacional.

5 “Sensibilização na comunidade”

O módulo “Sensibilização na comunidade” foi desenvolvido no contexto do Curriculum de Mediador/a Intercultural do BASE. Tem por objectivo capacitar as participantes para colaborar com os agentes na comunidade, sensibilizar sobre VG e intervir com as comunidades e minorias.

Este módulo terá a duração total de 7 horas, 4 das quais presenciais, e 3 online, de estudo individual. O método seleccionado para a formação presencial baseia-se na educação não-formal através da experiência, havendo uma correspondência entre conhecimento e experiência que é considerada uma abordagem mais eficiente de compreensão da correlação entre teoria e experiência pessoal². As sessões online focam-se mais em teoria interactiva, utilizando os media, e exercícios criativos de compreensão do fenómeno, numa forma mais participatória de explorar o fenómeno dos estereótipos de género e sobre a VG, seus aspectos e impactos, por forma a providenciar apoio a mulheres migrantes e/ou refugiadas.

No final deste módulo as participantes devem ter adquirido conhecimentos acerca de actividades de sensibilização, e ser capazes de adaptar acções e exercícios neste sentido, bem como ter competências de comunicação e colaboração com stakeholders, sobre sensibilização sobre abusos sexuais e VG em comunidades migrantes. O módulo também pretende cultivar o respeito e formas de desconstruir estereótipos de género e sobre VG.

² Dedouli, M. (2014). Experiential exercises in context of educators’ professional development programmes. Disponível em: http://www.diapolis.auth.gr/epimorfotiko_uliko/images/pdf/keimena/odigos/dedouli.pdf

Tópicos e Resultados de Aprendizagem

Tópicos	Objectivos de Aprendizagem		
	Conhecimentos	Competências	Atitudes
Sensibilizar na Comunidade	As participantes devem adquirir conhecimentos sobre sensibilização e actividades relacionadas com a intervenção	Com este módulo as participantes devem ser capazes de adaptar os exercícios por forma a sensibilizar comunidades migrantes, bem como aplicar técnicas de comunicação e colaboração sobre sensibilização em VG e abuso sexual nas comunidades migrantes e refugiadas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cultivar o respeito e formas diversificadas de endereçar o fenómeno da VG e dos estereótipos que lhe estão associados.
Perspectivas de meninas e mulheres migrantes sobre papéis de género e dinâmicas dentro da comunidade <ul style="list-style-type: none"> • Estereótipos de Género • Violência sexual e VG. • A VG na música 	Devem ser capazes de compreender o fenómeno dos estereótipos de género e da VG, nomeadamente <ul style="list-style-type: none"> • Saber definir o fenómeno da VG e suas manifestações • Compreender como algumas ideias socialmente construídas são reproduzidas • Compreender as formas que a VG assume • Compreender o impacto das formas de VG 	Ser capaz de: <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer estereótipos de género e VG • Conduzir discussões e debates sobre VG • Definir construções sociais, socialização e estereótipos • Organizar eventos de conscientização sobre estereótipos de género e VG • Analisar seus próprios estereótipos, preconceitos e percepções gerais sobre estereótipos de género e VG e refletir criticamente sobre eles • Adaptar as actividades da BASE para aumentar a conscientização dos migrantes / refugiados sobre estereótipos de género e VG. 	A unidade visa cultivar o respeito aos humanos e treinar conselheira culturais, a fim de defender os direitos das sobreviventes da VG <ul style="list-style-type: none"> • Comprometer-se a combater a VG • Intolerância em relação à VG • Advogar pelo respeito dos direitos humanos e dos direitos das sobreviventes da VG • Apoio a mulheres e meninas migrantes e refugiadas na defesa de seus direitos

Actividades de Aprendizagem

Os seguintes exercícios presenciais são propostos para o módulo atual. O material de cada exercício, ou seja, estudos de caso, declarações e música, pode ser adaptado no contexto nacional de cada país, para atender às necessidades identificadas durante a pesquisa de campo.

5.1 Sensibilização sobre VG através da música e media áudio-visual

OBJECTIVO: Familiarizar-se sobre o fenómeno de forma criativa, tive way and will try to create rhetoric on a healthy relationship, without SGBV and oppression

DESCRIPTION:

- Explicar ao grupo que se pretende explorar como a VG está presente nos mais variados contextos, de uma forma criativa. Na indústria musical, é comum observar imagens distorcidas dos estereótipos de género e seus papéis. Propostas de músicas para analisar:
- Eminem ft. Rihanna, https://www.youtube.com/watch?v=uelHwf8o7_U
- Ramon Orlando, <https://www.youtube.com/watch?v=gebCeNazqDU>
- The Beatles, <https://www.youtube.com/watch?v=yzHXtxclkg4>
- Valete, <https://www.youtube.com/watch?v=6K-P9BhnMPI>
- Analisar os tipos de VG presentes nas canções, prestando atenção às letras e vídeos.
- Pedir ao grupo que descreva os tipos de estereótipos presentes nas canções, bem como padrões de VG, e registá-los num quadro.
- Escolher com o grupo uma das músicas, e distribuir a letra (na língua original, e traduzida).
- Dividir as pessoas em 3 subgrupos, e pedir-lhes que identifiquem os estereótipos de género e sobre VG, e alterem a letra por forma a expressar um tipo de relacionamento saudável, e que represente papéis de género mais realistas e adequados. Não precisam de alterar a letra toda, pode ser apenas o refrão, ou um verso.
- Pedir a um porta-voz de cada grupo para apresentar as mudanças que o seu grupo decidiu, descrevendo os estereótipos identificados, e como foram alterados para uma perspectiva mais saudável.
- Discutir os resultados e explicar que os media e as comunidades muitas vezes reproduzem estereótipos de género, levando as pessoas a ter uma imagem distorcida sobre os seus papéis sociais, na vida quotidiana. **TYPE OF ACTIVITY:** Interactive exercise, group work

DURAÇÃO: 1 h 30 min

ESPAÇO & MATERIAIS: PC, acesso à internet, cópias das letras das músicas, e tradução das letras para português.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM:

- Compreender como as ideias são socialmente construídas e reproduzidas
- Definir o fenómeno da VG e suas manifestações
- Reconhecer estereótipos
- Definir construções sociais, socialização e estereótipos

- Conduzir debate sobre estereótipos relacionados com VG
- Organizar sensibilização e eventos sobre VG na comunidade
- Adaptar as actividades do programa BASE à intervenção junto das comunidades

FONTE: Adaptado do projecto *Play it for Change*, funded the Rights, Equality and Citizenship programme of the EU, adaptado por Maria Elli Doufexi Kaplani, KMOP.

5.2 Assuntos de família

OBJECTIVO: Explorar a violência doméstica como uma forma de violência invisível e normalizada.

DESCRIÇÃO:

1. Pedir ao grupo para enumerar formas de violência observadas na sua comunidade ou bairro, e anotá-las num flipchart, sem discutir. [10'].
2. Explicar ao grupo que analisarão alguns casos, e observarão as linhas de orientação do debate, Cada caso deve ser discutido por 5'. Sublinhar que a discussão sobre violência doméstica é um tema sensível que pode ser muito pessoal, e ninguém deve ser pressionado/a a revelar mais do que se sentir confortável [25'].
3. Depois de analisarem os casos, transferi-los para a realidade social [25'].
4. Debate e avaliação do exercício [10'].

Linhas orientadoras para a discussão de grupo:

I – Análise do crime (20')

1. O que pensam sobre este crime? (a questão é genérica e pretende introduzir o tópico; algumas pessoas podem mencionar que a violência económica ou emocional não tem as mesmas consequências da violência física. No entanto, todas as formas de violência têm o seu impacto.)
2. Onde é que um crime destes poderia ter acontecido? Podia ter acontecido no vosso bairro?
3. Há alguma explicação para este crime?
4. Como é que a vítima se poderia ter defendido? (Podia ter pedido ajuda? A quem?)

II – Transferir para a realidade social (25')

6. Conhecem algum incidente do género que tenha acontecido na vossa comunidade/ bairro?
7. Que formas pode a violência doméstica assumir?
8. O que é que as vítimas podem fazer para procurar ajuda?
9. Que poder têm as vítimas nestas situações? Que alternativas?
10. Enumerar causas da violência doméstica
11. Como pode ser prevenida e o que fazer para parar este fenómeno?
12. O que deveria ser feito por:
 - a. as autoridades públicas?

- b. a comunidade local?
- c. as pessoas envolvidas?
- d. amigos e vizinhos?

Debate e Avaliação

Rever como correu o trabalho de grupo. Depois, responder às seguintes perguntas:

- Qual a predominância da violência doméstica no vosso bairro ou comunidade?
- Que direitos humanos estão em jogo?
- Que fatores consideram contribuir para essa situação? (podem ser os problemas psicológicos do agressor, outras situações de abuso, ou o sentido de controle que o agressor deseja)
- Como é que a violência doméstica pode ser interrompida? O que poderia/ deveria ser feito por:
 - as autoridades públicas?
 - a comunidade local?
 - as pessoas envolvidas?
 - amigos e vizinhos?
- Reflectir sobre as diferentes formas de violência que foram discutidas. Ver novamente a lista inicial de brainstorming. Existem pontos a serem adicionados à lista?

Estudos de caso:

Estudo de caso # 1:

Asha (18) casou com Taj (19) há dois meses. Antes do casamento, Taj era gentil com ela, abraçando-a, elogiando-a, levando-a para passear e incentivando-a a continuar os seus estudos e ir para a universidade. No dia seguinte ao casamento, o seu comportamento mudou; ele começou a dizer a Asha que seu lugar é em casa, que ela não deve sair de casa sem a permissão dele e que essa era a única coisa que ela poderia fazer. Ela até pedia sua permissão para ir ao supermercado, a fim de comprar ingredientes para cozinhar. Há três dias, ele proibiu-a de ingressar na universidade que eles encontraram juntos antes do casamento; ele disse-lhe que agora ela era esposa e que devia cuidar da casa. Naquela tarde, e apesar das advertências, a Asha matriculou-se no curso que queria. Ela estava muito feliz, mas não demorou muito para que Taj descobrisse o que ela tinha feito. Ele ficou furioso e começou a gritar com ela, dizendo que ela é inútil e que não tem o direito de estudar, como ele claramente disse que ela não podia. Asha começou a chorar, mas Taj não parou. No final, ele trancou-a no quarto e disse que esse era o seu castigo por ser desobediente. A Asha está trancada no quarto há dois dias, a chorar, e sem qualquer comunicação com o mundo exterior. (Formas de VG: controlo de comportamento e isolamento, abuso físico - retenção, abuso emocional e intimidação, abuso verbal)

Estudo de caso # 2:

Alice era casada com Peter e eles tiveram dois filhos; Amanda, que acabou de completar 18 anos e Alfred, que estava prestes a completar 16 anos. Peter era canalizador e tinha um vencimento baixo, enquanto a Alice era empregada doméstica. Mesmo que ela não ganhasse muito, Peter estava recebendo o vencimento todo dela, por ser “o homem da casa”, deixando-lhe apenas algum dinheiro para as deslocações. Ele tinha total controle das finanças da família, às vezes gastando o dinheiro todo

em álcool. Amanda conseguiu recentemente um emprego num restaurante, a fim de ganhar dinheiro para pagar a faculdade. Quando Peter descobriu que ela estava a trabalhar, foi direito a ela e exigiu que ela lhe desse todos os seus ganhos. No início, ela recusou, mas o pai disse que 'como ela vivia sob o tecto dele, ela deveria cumprir as regras dele', que não tinham dinheiro para ela ir para a faculdade, e que ela devia sim contribuir para as despesas de casa e da família, Ela acabou por lhe dar o dinheiro, e sentiu-se culpada e egoísta por não ter pensado assim em primeiro lugar. No dia seguinte, Peter chegou a casa vou várias garrafas de bebidas alcoólicas. Agora, tanto Alice como Amanda trabalham e pagam as despesas da família.

(Formas de VG: abuso económico, abuso emocional)

Estudo de caso # 3:

Banaz fez várias tentativas para alertar a polícia de que sua vida estava em perigo. Em dezembro de 2005, o seu pai atacou-a e tentou matá-la. Ela ficou muito assustada e foi à polícia. No entanto, sua declaração não foi levada a sério pelos investigadores.

Banaz fugiu, mas depois voltou para sua família e tentou manter seu relacionamento com o namorado, em segredo, mas ambos foram ameaçados de morte se continuassem juntos. Banaz foi convidada por uma associação a ficar numa casa-abrigo segura, mas ela acreditava que estaria segura em casa porque a sua mãe estava lá, e ela preocupava-se também com a sua segurança.

Banaz desapareceu a 24 de janeiro, e o seu corpo em decomposição foi descoberto numa mala enterrada num jardim três meses depois. No julgamento, o seu pai e o seu tio disseram que tinham ordenado o assassinato porque acreditavam que ela envergonharia a família ao se apaixonar por um homem com quem sua família não queria que ela se casasse. Banaz tinha apenas 20 anos.

<http://news.bbc.co.uk/2/hi/6722699.stm>; 11 Junho de 2007

(Formas de VG: controlo de comportamento e isolamento, abuso físico, homicídio, crime de honra)

Estudo de caso # 4

Amira tinha quatro anos quando sua família fugiu de um país devastado pela guerra e se estabeleceu numa cidade na Europa, onde sua infância parecia imensuravelmente melhor.

Então, certa manhã, quando tinha onze anos, a mãe de Amira sugeriu que eles visitassem a sua tia, para que Amira pudesse brincar com sua prima, que tinha a mesma idade. O que Amira não sabia era que a sua mãe e tia tinham secretamente arranjado uma "cortadora" para mutilar genitalmente suas filhas. Eles acreditavam que era necessário, caso contrário, as meninas nunca conseguiriam maridos.

De repente, a sua mãe e tia agarraram Amira. "Eles seguraram-me e, em seguida, uma mulher que eu nunca tinha conhecido antes começou a cortar. Eu gritei, e a minha tia colocou a mão firmemente sobre a minha boca", diz ela. "Prometam-me que ninguém nunca saberá que eu falei convosco", implorou Amira, "se as pessoas da minha comunidade descobrirem, dirão que eu as traí e que terei que fugir. De qualquer forma, não quero que meus pais sejam mandados para a prisão. "

Adaptado de <http://www.dailymail.co.uk/femail/article-505796> 3 de Janeiro de 2008 em www.fgmnetwork.org

(Forma of VG: Abuso Sexual e mutilação)

Notas para o/a facilitador/a:

A violência doméstica e o abuso não discriminam. Acontecem entre casais heterossexuais e em casais do mesmo sexo. Ocorrem em todas as faixas etárias, origens étnicas e níveis económicos. E enquanto as

mulheres são mais comumente vitimizadas, os homens também são abusados - especialmente verbalmente e emocionalmente. O abuso doméstico, também conhecido como abuso conjugal, ocorre quando uma pessoa num relacionamento íntimo ou casamento tenta dominar e controlar a outra pessoa. A maioria dos incidentes violentos domésticos são contra mulheres e ocorrem em casa, daí o título "Assuntos de Família".

Ao considerar esta atividade, esteja ciente da necessidade de sensibilidade e anonimato / privacidade (alguns participantes podem ter experiências pessoais de violência doméstica em casa ou na família). Deixe claro que ninguém deve se sentir pressionado a divulgar mais do que o desejado. Alguns dos detalhes dos estudos de caso podem ser mudados, ou substituídos por outros estudos de caso para atender às necessidades dos participantes.

Os participantes do sexo masculino podem reagir fortemente à atividade ou a algumas das discussões. É importante ter em mente que o objetivo não é fazer com que homens ou meninos se sintam culpados pelo que outros homens fazem. No entanto, algumas pessoas argumentam que os homens fazem parte de um sistema patriarcal opressivo e, portanto, desempenham um papel nele, um postulado que pode levar a algumas discussões interessantes. Também se pode explorar as consequências da violência dos homens contra as mulheres nos próprios homens, directa e indirectamente.

Encerrar a sessão com um minuto de silêncio para as vítimas de violência doméstica é uma maneira poderosa de encerrar a atividade e promover empatia e solidariedade.

Violência Contra as Mulheres ao longo do ciclo de Vida	
Fase	Tipo de Violência
Antes do nascimento	Aborto selectivo; Efeitos de agressão e abusos durante a gravidez, que se manifestam na saúde do feto.
Primeira Infância	Infanticídio feminino; Abusos físicos, sexuais e psicológicos
Durante a Infância	Casamento infantil; Mutilação genital; Abusos físicos, sexuais e psicológicos; Incesto; Prostituição e pornografia infantil.
Adolescência e idade adulta	Violência no namoro (física, psicológica e sexual); coerção sexual por motivos económicos/ aliciamento (p.ex: adolescentes aliciadas por homens mais velhos, a troco de lhes pagarem as propinas); incesto; abusos psicológicos e sexuais no trabalho; violação; assédio sexual, prostituição e pornografia forçadas; Tráfico de mulheres para exploração sexual e laboral; violência doméstica; violação marital; abuso físico e psicológico; femicídio; homicídio conjugal; crimes de honra; discriminação devido a incapacidades; gravidez forçada.
Terceira Idade	"Suicídio" forçado/ homicídio de viúvas por motivos económicos; abusos sexuais, físicos e psicológicos; abandono.
<i>Fonte: Violence Against Women Information Pack – World Health Organization, 1997</i>	

TIPO DE ACTIVIDADE: Caso de Estudo e Trabalho de Grupo

DURAÇÃO: 1 h 5 min

ESPAÇO & MATERIAIS: Flipchart e marcadores, PC e apresentação powerpoint para os casos de estudo e linhas de orientação.

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

- Identificar e reconhecer o fenómeno da VG
- Definir e reconhecer algumas das suas manifestações principais
- Reconhecer os impactos da VG
- Definir construções sociais, socialização e estereótipos
- Conduzir discussões sobre VG
- Organizar eventos de sensibilização sobre VG e estereótipos de género
- Adaptar as actividades do programa BASE à sensibilização das comunidades migrantes e refugiadas

FONTE: Council of Europe (2012). *Compass: Manual for Human Rights Education with Young People*, activity 'Domestic Affairs'. Acessível em: <https://www.coe.int/en/web/compass/introduction-to-the-2012-edition>, Adapted by Maria Elli Doufexi Kaplani; KMOP.

5.3 Atada a uma linha vermelha

OBJETIVOS: Perceber a necessidade de uma rede de colaboração coerente, para prevenir e combater a VG, bem como promover a entreaajuda e interdependência dos membros da comunidade e sociedade em geral.

DESCRIÇÃO: Antes de começar a actividade, dar instruções, em segredo, a algumas participantes para, aquando de um sinal específico, largar o fio vermelho que vão estar a segurar.

1. Dispor o grupo em círculo
2. O/A facilitador/a liga as pessoas numa sucessão de linhas contínua, desmanchando o novelo vermelho, e criando uma teia
3. Explicar ao grupo que o objectivo é manter a teia segura, de modo a que possa amparar, segurar e proteger uma pessoa que esteja a cair
4. Pedir ao grupo que seguro na linha vermelha o mais firmemente possível, de modo a que esteja o mais esticada possível. Reforçar que é importante que o grupo preste atenção e não se distraia ou saia do seu sítio, porque a qualquer momento pode ser necessário amparar uma pessoa que esteja a cair, com a teia.
5. Depois de um minuto em que o grupo deve estar atento e segurando a linha em tensão, o/a facilitador faz o sinal combinado para que algumas participantes larguem a linha.
6. As outras pessoas do grupo podem imitar a reacção de largar a linha, ou podem continuar a segurá-la. No entanto, mesmo que segurem, a teia colapsará [5'].

Quando esta dinâmica terminar, o/a facilitador/a deverá explicar que esta teia simboliza a rede de suporte de vítimas e sobreviventes de VG. Esta rede pode incluir a família e amigos da vítima, a polícia, organizações de apoio, vizinhos, etc.. Assim, começará um debate seguindo as perguntas [10']:

- O que aconteceu?
- Porque é que seguiste/ não seguiste as instruções? (segurar a linha e prestar atenção)
- Como é que esta teia se reflecte na situação real de uma pessoa? Sabiam que seria perigoso largar o fio? Como decidiram? (foram influenciados pela reacção das outras pessoas?)
- O que vos influenciou a agir assim? Porquê?
- Acham que a teia corresponde à rede real de apoio? Exemplos
- Se a teia simbolizara rede de apoio, e se mantiver uma atitude relaxada e desprendida dela, ou se for influenciado pelas atitudes dos outros, qual acham que vai ser o resultado?

TIPO DE ACTIVIDADE: Energizante de sensibilização

DURAÇÃO: 15 min

ESPAÇO & MATERIAIS: Novelos de fio vermelho grosso

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

- Sensibilizar e intervir activamente sobre VG
- Adaptar o programa BASE às necessidades das comunidades refugiadas/ migrantes
- Intolerância em relação à VG
- Advogar pelo respeito pelos Direitos Humanos e direitos dos/as sobreviventes de VG
- Empoderamento de mulheres migrantes e refugiadas
- Compromisso de intervenção e combate da VG

FONTE: Tsironis, C., Albani, C., Sitziouki, M., Tsirona, E. (ND). KEPAD and KMOP. *Ατενί-ζω: Εκπαιδευτικό εγχειρίδιο ενημέρωσης & ευαισθητοποίησης για την παράνομη διακίνηση & εμπορία ανθρώπων*. Adapted by Maria Elli Doufexi Kaplani; KMOP.

5.4 Qual é a minha posição?

OBJECTIVOS: Debater opiniões e ideias sobre o que constitui VG e Violência Sexual.

DESCRIÇÃO:

1. Preparar o espaço, pendurando duas folhas de papel em sítios separados, dizendo “Concordo” e “Discordo”.
2. Pedir ao grupo que se coloque no meio da sala. Explicar que se vai explorar o fenómeno dos estereótipos de género e da VG através de uma discussão interactiva. Explicar que várias frases vão ser lidas, com as quais devem dizer se concordam ou discordam. De acordo com a sua opinião, podem posicionar-se mais perto ou mais longe de cada folha de papel, junto das pessoas cuja opinião se aproxima mais à sua. Uma breve discussão entre os participantes é permitida, enquanto localizam a sua posição [5’].
3. Ler as frases.
4. Estimular a reflexão e discussão. Pedir às pessoas que ocuparam posições extremadas que expliquem a sua decisão. Pedir às pessoas que ficaram mais próximo do meio que expliquem também a sua decisão (justificar, por exemplo, se é por falta de conhecimento acerca de um tópico).
5. Permitir às pessoas que alterem a sua posição, ouvindo as explicações dos outros (30’).
6. Quando as frases terminarem e a discussão, reunir o grupo de volta para o debate [15’].

Apesar de a VG poder ser percebida de forma diferente consoante as circunstâncias, sociedade e background cultural, ela constitui sempre uma forma de opressão.

Frases

1. Algumas pessoas toleram a violência porque querem.
2. É da responsabilidade das próprias pessoas – e não do Estado – lutar contra a VG.
3. Todas as pessoas devem ter direitos iguais.
4. Se uma mulher experiencia violência no seio da sua família, deve resolver esse assunto dentro da família, pois pode ser ofensivo partilhá-lo.
5. A violência doméstica é um assunto que deve ser resolvido na família, e não na comunidade.
6. É normal para uma mulher obedecer ao seu marido, mesmo que não queira.

7. Os direitos das Mulheres são direitos Humanos, e devem ser respeitados.
8. Uma das responsabilidades básicas de qualquer estado é assegurar que os direitos de todos os cidadãos são protegidos.
9. Não nascemos com direitos; temos de os merecer.
10. As mulheres não precisam de permissão do/a seu/sua parceiro/a para tomar decisões.
11. Se alguém está a ser vítima de violência, é nosso dever ajudar essa pessoa a agir.
12. Se não existir uma rede de apoio que garanta ajuda, não vale a pena denunciar.
13. Se alguém tratar uma pessoa de forma degradante, isso é uma forma de violência.
14. Podemos ajudar a prevenir a violência, não transmitindo esta cultura à próxima geração.
15. Se não conseguirmos resolver algo sozinhos/as, não é vergonha nenhuma pedir ajuda.

TIPO DE ACTIVIDADE: Diálogo interactivo.

DURAÇÃO: 50 min

ESPAÇO & MATERIAIS: Posters “Concordo/ Discordo”, cópia das frases

RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

- Identificar o fenómeno da VG
- Definir a VG e as suas manifestações
- Reconhecer os impactos da VG
- Reconhecer estereótipos de género e formas de VG
- Conduzir debates sobre VG e estereótipos associados
- Organizar eventos de sensibilização
- Analisar os estereótipos próprios, preconceitos e percepções gerais, e reflectir criticamente acerca deles
- Adaptar as actividades BASE de sensibilização às comunidades migrantes/ refugiadas de contacto

FONTE: Council of Europe (2012). *Compass: Manual for Human Rights Education with Young People*, activity ‘Where do you stand?’. Accessible at: <https://www.coe.int/en/web/compass/introduction-to-the-2012-edition>

6 Materiais

6.1 Tipos de violência sexual

Uma ampla gama de atos violentos sexuais pode ocorrer em diferentes circunstâncias e contextos. Alguns exemplos podem ser encontrados na seguinte lista:

- Violação em relacionamentos matrimoniais ou de namoro;
- Estupro por estranhos;
- Violação sistemática durante conflitos armados;
- Avanços sexuais indesejados ou assédio sexual, incluindo sexo em troca de favores;
- Abuso sexual de pessoas com deficiência mental ou física;

- abuso sexual de crianças;
- Casamento forçado ou coabitação, incluindo casamento de crianças;
- Negação do direito de usar métodos contraceptivos ou de adotar outras medidas de proteção contra doenças sexualmente transmissíveis;
- aborto forçado;
- Atos violentos contra a integridade sexual das mulheres, incluindo mutilação genital feminina e inspeções obrigatórias da virgindade.

6.2 CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA (versão abreviada)

Artigo 1: Definição de criança

Todos os menores de 18 anos têm todos os direitos desta Convenção.

Artigo 2: Não discriminação

A Convenção se aplica a todos, independentemente de sua raça, religião, capacidade, o que pensam ou dizem, qualquer que seja o tipo de família de onde provêm.

Artigo 3: Superior interesse da criança

todas as organizações preocupadas com crianças devem trabalhar para o que é melhor para cada criança.

Artigo 4: Direitos na prática

Os governos devem disponibilizar esses direitos às crianças.

Artigo 5: Orientação dos pais e habilidades crescentes da criança

Os governos devem respeitar os direitos e responsabilidades das famílias de direcionar e orientar seus filhos, para que, à medida que cresçam, aprendam a usar seus direitos adequadamente.

Artigo 6: Sobrevivência e desenvolvimento

Todas as crianças têm direito à vida. Os governos devem garantir que as crianças sobrevivam e se desenvolvam saudavelmente.

Artigo 7: Nome e nacionalidade

Todas as crianças têm direito a um nome e nacionalidade registrados legalmente. Também o direito de conhecer e, na medida do possível, ser cuidado por seus pais.

Artigo 8: Identidade

Os governos devem respeitar o direito das crianças ao nome, à nacionalidade e aos laços familiares.

Artigo 9: Separação dos pais

As crianças não devem ser separadas de seus pais, a menos que seja para seu próprio bem. Por exemplo, se um pai está maltratando ou negligenciando um filho. As crianças cujos pais se separaram têm o direito de manter contato com os dois, a menos que isso possa prejudicar a criança.

Artigo 10: reagrupamento familiar

As famílias que moram em países diferentes devem poder se mudar entre esses países para que pais e filhos possam permanecer em contato ou voltar a se reunir em família.

Artigo 11: Transferência e não retorno de crianças

Os governos devem tomar medidas para impedir que crianças sejam levadas para fora de seu próprio país ilegalmente.

Artigo 12: a opinião da criança

As crianças têm o direito de dizer o que pensam que deveria acontecer, quando os adultos estão tomando decisões que os afetam, e de ter suas opiniões em consideração.

Artigo 13: Liberdade de expressão

As crianças têm o direito de obter e compartilhar informações, desde que as informações não sejam prejudiciais para elas ou para outras pessoas.

Artigo 14: Liberdade de pensamento, consciência e religião

As crianças têm o direito de pensar e acreditar no que querem e praticar sua religião, desde que não

impeçam outras pessoas de usufruir de seus direitos. Os pais devem orientar seus filhos sobre esses assuntos.

Artigo 15: Liberdade de associação

As crianças têm o direito de se reunir e participar de grupos e organizações, desde que isso não impeça que outras pessoas desfrutem de seus direitos.

Artigo 16: Proteção da privacidade

As crianças têm direito à privacidade. A lei deve protegê-los de ataques contra seu modo de vida, seu bom nome, suas famílias e seus lares.

Artigo 17: Acesso a informações apropriadas

As crianças têm direito a informações confiáveis da mídia de massa. Televisão, rádio e jornais devem fornecer informações que as crianças possam entender e não devem promover materiais que possam prejudicar as crianças.

Artigo 18: Responsabilidades dos pais

Ambos os pais compartilham a responsabilidade de criar os filhos e devem sempre considerar o que é melhor para cada criança. Os governos devem ajudar os pais, fornecendo serviços para apoiá-los, principalmente se os dois pais trabalharem.

Artigo 19: Proteção contra abuso e negligência

Os governos devem garantir que as crianças sejam adequadamente cuidadas e protegê-las da violência, abuso e negligência dos pais ou de qualquer outra pessoa que cuide delas.

Artigo 20: Proteção de uma criança sem família

As crianças que não podem ser cuidadas por sua própria família devem ser cuidadas adequadamente, por pessoas que respeitam sua religião, cultura e idioma.

Artigo 21: Adoção

Quando as crianças são adotadas, a primeira preocupação deve ser o que é melhor para elas. As mesmas regras devem ser aplicadas se as crianças são adotadas no país em que nasceram ou se são levadas para morar em outro país.

Artigo 22: Filhos de refugiados

As crianças que chegam a um país como refugiados devem ter os mesmos direitos que as crianças nascidas naquele país.

Artigo 23: Crianças deficientes

As crianças que têm algum tipo de deficiência devem ter cuidados e apoio especiais, para que possam levar uma vida plena e independente.

Artigo 24: Saúde e serviços de saúde

As crianças têm direito a cuidados de saúde de boa qualidade, água potável, alimentos nutritivos e um ambiente limpo, para que se mantenham saudáveis. Os países ricos devem ajudar os países mais pobres a conseguir isso.

Artigo 25: Revisão de colocação e responsabilidade legal

As crianças que são cuidadas pela autoridade local e não pelos pais devem ter sua situação revisada regularmente.

Artigo 26: Segurança social

O governo deve fornecer dinheiro extra para os filhos das famílias necessitadas.

Artigo 27: Padrão de vida

As crianças têm direito a um padrão de vida que seja bom o suficiente para atender às suas necessidades físicas e mentais. O governo deve ajudar as famílias que não podem pagar por isso.

Artigo 28: Educação

As crianças têm direito a uma educação. A disciplina nas escolas deve respeitar a dignidade humana das crianças. A educação primária deve ser gratuita. Os países ricos devem ajudar os países mais pobres a conseguir isso.

Artigo 29: Objetivos da educação

A educação deve desenvolver a personalidade e os talentos de cada criança ao máximo. Deve incentivar as crianças a respeitarem seus pais, suas próprias culturas e outras.

Artigo 30: Filhos de minorias ou populações indígenas

As crianças têm o direito de aprender e usar o idioma e os costumes de suas famílias, sejam eles compartilhados pela maioria das pessoas no país ou não.

Artigo 31: Atividades de lazer, recreação e cultura

Todas as crianças têm o direito de relaxar, brincar e participar de uma ampla variedade de atividades.

Artigo 32: Trabalho infantil

O governo deve proteger as crianças de trabalhos perigosos ou que possam prejudicar sua saúde ou educação.

Artigo 33: Abuso de drogas

O governo deve oferecer maneiras de proteger as crianças de drogas perigosas.

Artigo 34: Exploração sexual

O governo deve proteger as crianças do abuso sexual.

Artigo 35: Venda, tráfico e sequestro

O governo deve garantir que as crianças não sejam sequestradas ou vendidas.

Artigo 36: Outras formas de exploração

As crianças devem ser protegidas de quaisquer atividades que possam prejudicar seu desenvolvimento.

Artigo 37: Tortura e privação de liberdade

As crianças que violam a lei não devem ser tratadas com crueldade. Eles não devem ser presos com adultos e devem poder manter contato com suas famílias.

Artigo 38: Conflitos armados

Os governos não devem permitir que menores de 15 anos se juntem ao exército. Crianças em zonas de guerra devem receber proteção especial.

Artigo 39: Cuidados de reabilitação

As crianças que foram negligenciadas ou abusadas devem receber ajuda especial para restaurar o respeito próprio.

Artigo 40: Crianças em conflito com a lei

As crianças acusadas de violar a lei devem receber ajuda legal. As sentenças de prisão para crianças devem ser usadas apenas para os crimes mais graves.

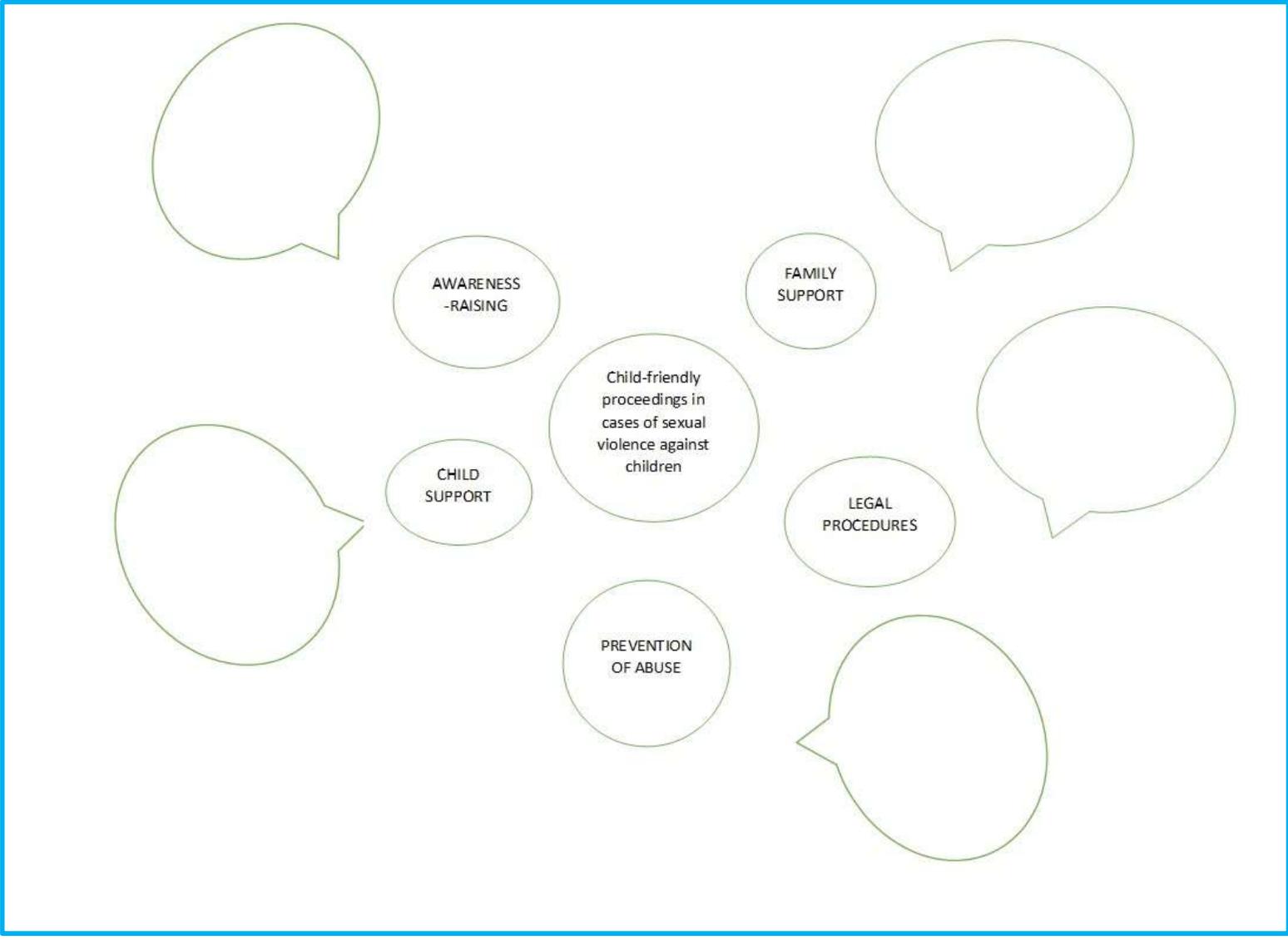
Artigo 41: Respeito por padrões mais elevados

Se as leis de um país em particular protegem as crianças melhor do que os artigos da Convenção, essas leis devem permanecer.

Artigo 42: Colocando em prática a CDC

O governo deve divulgar a Convenção a todos os pais e filhos.

6.3 Modelo para o Mapa da Mente de Cooperação Multiagências



6.4 Modelo para Justiça adequada a crianças em casos de VG

DIVULGAÇÃO 1: Convenção do CoE sobre a proteção das crianças contra a exploração sexual e abuso sexual

Artigo 5 - Recrutamento, treinamento e conscientização das pessoas que trabalham em contato com crianças.

1. Cada Parte adotará as medidas legislativas ou outras necessárias para incentivar a conscientização sobre a proteção e os direitos das crianças entre as pessoas que mantêm contatos regulares com crianças nos setores de educação, saúde, proteção social, judiciário e de aplicação da lei e em áreas relacionadas a atividades de esporte, cultura e lazer.
2. Cada Parte adotará as medidas legislativas ou outras necessárias para garantir que as pessoas mencionadas no parágrafo 1 tenham um conhecimento adequado da exploração sexual e abuso sexual de crianças, dos meios para identificá-las e da possibilidade mencionada no artigo 12, parágrafo 1.

Artigo 6 – Educação das crianças

Cada Parte adotará as medidas legislativas ou outras necessárias para garantir que as crianças, durante o ensino fundamental e médio, recebam informações sobre os riscos de exploração sexual e abuso sexual, bem como sobre os meios de se proteger, adaptados à sua capacidade evolutiva. Essas informações, fornecidas em colaboração com os pais, quando apropriado, devem ser fornecidas em um contexto mais geral de informações sobre sexualidade e devem prestar atenção especial a situações de risco, especialmente aquelas que envolvem o uso de novas tecnologias de informação e comunicação.

Artigo 9 - Participação de crianças, setor privado, mídia e sociedade civil

1. Cada Parte incentivará a participação de crianças, de acordo com sua capacidade em evolução, no desenvolvimento e na implementação de políticas, programas ou outras iniciativas do Estado, relacionados ao combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças.
2. Cada Parte incentivará o setor privado, em particular o setor de tecnologia da informação e comunicação, o setor de turismo e viagens e os setores bancário e financeiro, bem como a sociedade civil, a participar da elaboração e implementação de políticas para impedir a exploração sexual e abuso sexual de crianças e implementar normas internas através da auto-regulação ou co-regulação.
3. Cada Parte incentivará a mídia a fornecer informações adequadas sobre todos os aspectos da exploração sexual e abuso sexual de crianças, com o devido respeito pela independência da mídia e pela liberdade de imprensa.
4. Cada Parte incentivará o financiamento, inclusive, quando apropriado, da criação de fundos, dos projetos e programas realizados pela sociedade civil com o objetivo de prevenir e proteger as crianças da exploração e abuso sexual.

CARTÃO DE DISCUSSÃO 1: Convenção do CoE sobre a proteção das crianças contra a exploração sexual e abuso sexual

1. Discuta como os artigos 5, 6, 9 estão sendo implementados em seu país. Para cada artigo:

* Dê exemplos concretos, ilustrando medidas em vigor.

* Delinear áreas de melhoria, oferecendo ideias práticas.

2. Discuta o contexto em que atualmente são realizadas entrevistas com a criança em casos de violência sexual em seu país. Em relação à experiência da criança, descreva os aspectos positivos e negativos.

Sugira o cenário ideal para uma comunicação adequada para crianças

DIVULGAÇÃO 2: Diretrizes do Conselho de Ministros do Conselho da Europa sobre justiça adequada às crianças

III. Princípios fundamentais

1. As orientações baseiam-se nos princípios existentes consagrados nos instrumentos referidos no preâmbulo e na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.
2. Esses princípios são desenvolvidos mais adiante nas seções a seguir e devem se aplicar a todos os capítulos dessas diretrizes.

A. Participação

1. O direito de todas as crianças de serem informadas sobre seus direitos, de receber as formas apropriadas de aceder à justiça e de serem consultadas e ouvidas em processos que envolvam ou afetem essas pessoas deve ser respeitado. Isso inclui dar o devido peso às opiniões das crianças, tendo em vista sua maturidade e quaisquer dificuldades de comunicação que possam ter para tornar essa participação significativa
2. As crianças devem ser consideradas e tratadas como detentoras plenas de direitos e devem ter o direito de exercer todos os seus direitos de uma maneira que leve em consideração sua capacidade de formar seus próprios pontos de vista e as circunstâncias do caso.

B. Superior interesse da criança

1. Os Estados membros devem garantir que a implementação efetiva do direito das crianças de ter seus melhores interesses seja uma consideração primordial em todos os assuntos que envolvam ou afetem essas crianças.
2. Na avaliação do melhor interesse das crianças envolvidas ou afetadas:
 - a. seus pontos de vista e opiniões devem receber o devido peso;
 - b. todos os outros direitos da criança, como direito à dignidade, liberdade e igualdade de tratamento, devem ser respeitados o tempo todo;
 - c. uma abordagem abrangente deve ser adotada por todas as autoridades relevantes, a fim de levar em devida conta todos os interesses em jogo, incluindo o bem-estar físico e psicológico e os interesses legais, sociais e econômicos da criança.
3. Os melhores interesses de todas as crianças envolvidas no mesmo procedimento ou caso devem ser avaliados e equilibrados separadamente, a fim de conciliar possíveis interesses conflitantes das crianças.
4. Embora as autoridades judiciais tenham a competência e a responsabilidade última para tomar as decisões finais, os Estados membros devem fazer, quando necessário, esforços conjuntos para estabelecer abordagens multidisciplinares com o objetivo de avaliar os melhores interesses das crianças nos procedimentos que as envolvam.

C. Dignidade

1. As crianças devem ser tratadas com cuidado, sensibilidade, justiça e respeito ao longo de qualquer procedimento ou caso, com atenção especial à sua situação pessoal, bem-estar e necessidades específicas, e com total respeito à sua integridade física e psicológica. Esse tratamento deve ser dado a eles, de qualquer maneira que tenham entrado em contato com procedimentos judiciais ou extrajudiciais ou outras intervenções, e independentemente de seu status e capacidade legais em qualquer procedimento ou caso.
2. As crianças não devem ser submetidas a tortura ou tratamentos ou penas desumanos ou degradantes.

D. Protecção de discriminação

1. Os direitos das crianças são garantidos sem discriminação por motivos como sexo, raça, cor ou origem étnica, idade, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, origem socioeconômica, status de seus pais. (s), associação com uma minoria nacional, propriedade, nascimento, orientação sexual, identidade de gênero ou outro status.

2. Pode ser necessário conceder protecção e assistência específicas a crianças mais vulneráveis, como crianças migrantes, crianças refugiadas e que procuram asilo, crianças desacompanhadas, crianças com deficiência, crianças sem abrigo e crianças de rua, crianças ciganas e crianças em instituições residenciais.

IV. Justiça adequada a crianças, durante e após procedimentos judiciais

A. Elementos gerais da justiça

1. Informação e conselho

1. Desde o primeiro envolvimento com o sistema judiciário ou outras autoridades competentes (como polícia, imigração, serviços educacionais, sociais ou de saúde) e durante todo esse processo, as crianças e seus pais devem ser imediata e adequadamente informados, entre outros:
 - uma. seus direitos, em particular os direitos específicos que as crianças têm em relação a processos judiciais ou extrajudiciais nos quais eles estão ou podem estar envolvidos, e os instrumentos disponíveis para remediar possíveis violações de seus direitos, incluindo a oportunidade de recorrer a um processo judicial ou processo não judicial ou outras intervenções. Isso pode incluir informações sobre a provável duração do processo, possível acesso a recursos e mecanismos independentes de reclamação;
 - b. o sistema e procedimentos envolvidos, levando em consideração o local específico que a criança terá e o papel que ela poderá desempenhar nela e as diferentes etapas processuais;
 - c. os mecanismos de apoio existentes para a criança ao participar de procedimentos judiciais ou não judiciais;
 - d. a adequação e as possíveis consequências de processos judiciais ou extrajudiciais; e quando aplicável, os encargos ou o seguimento dado à sua reclamação;
 - f. a hora e o local dos procedimentos judiciais e outros eventos relevantes, como audiências, se a criança for pessoalmente afetada;
 - g. o progresso geral e o resultado do processo ou intervenção;
 - h. a disponibilidade de medidas de protecção; Eu. os mecanismos existentes para revisão das decisões que afetam a criança;
 - j. as oportunidades existentes para obter reparação do infrator ou do Estado através do processo de justiça, através de processos civis alternativos ou através de outros processos;
 - k) a disponibilidade dos serviços (saúde, psicológico, social, interpretação e tradução e outros) ou organizações que possam fornecer suporte e os meios para acessar esses serviços juntamente com o apoio financeiro de emergência, quando aplicável;
 - l. Quaisquer acordos especiais disponíveis para proteger, tanto quanto possível, seus melhores interesses, se residirem em outro estado.

2. As informações e conselhos devem ser fornecidos às crianças de maneira adaptada à sua idade e maturidade, em um idioma que elas possam entender e que seja sensível ao gênero e à cultura.
3. Como regra, a criança e os pais ou representantes legais devem receber diretamente as informações. O fornecimento das informações aos pais não deve ser uma alternativa para comunicar as informações à criança.
4. Materiais amigos da criança que contenham informações legais relevantes devem ser disponibilizados e amplamente distribuídos, e devem ser estabelecidos serviços de informações especiais para crianças, como sites especializados e linhas de apoio.
5. As informações sobre quaisquer acusações contra a criança devem ser fornecidas prontamente e diretamente após a acusação. Essas informações devem ser fornecidas à criança e aos pais de forma que eles compreendam a carga exata e as possíveis consequências.

2. Proteção da vida privada e familiar

6. A privacidade e os dados pessoais de crianças envolvidas ou envolvidas em processos judiciais ou extrajudiciais e outras intervenções devem ser protegidos de acordo com a legislação nacional. Isso geralmente implica que nenhuma informação ou dado pessoal possa ser disponibilizado ou publicado, particularmente na mídia, o que poderia revelar ou permitir indiretamente a divulgação da identidade da criança, incluindo imagens, descrições detalhadas da criança ou da família da criança, nomes ou endereços, registros de áudio e vídeo etc.
7. Os Estados membros devem impedir violações dos direitos à privacidade, conforme mencionado na diretriz 6 acima, pela mídia, por meio de medidas legislativas ou pelo monitoramento da auto-regulação pela mídia.
8. Os Estados Membros devem estipular acesso limitado a todos os registros ou documentos que contenham dados pessoais e sensíveis de crianças, em particular nos procedimentos que as envolvam. Se a transferência de dados pessoais e sensíveis for necessária, levando em consideração os melhores interesses da criança, os Estados membros deverão regulamentar essa transferência de acordo com a legislação relevante em matéria de proteção de dados.
9. Sempre que crianças forem ouvidas ou testemunharem em processos judiciais ou extrajudiciais ou outras intervenções, quando apropriado, isso deve ocorrer preferencialmente na câmara. Por via de regra, apenas os envolvidos diretamente devem estar presentes, desde que não obstruam as crianças no depoimento.
10. Os profissionais que trabalham com e para crianças devem cumprir as estritas regras de confidencialidade, exceto quando houver risco de danos à criança.

3. Segurança (medidas especiais de prevenção)

11. Em todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais ou outras intervenções, as crianças devem ser protegidas contra danos, incluindo intimidação, represálias e vitimização secundária.
12. Os profissionais que trabalham com e para crianças devem, quando necessário, ser submetidos a exames regulares, de acordo com a legislação nacional e sem prejuízo da independência do judiciário, para garantir sua adequação ao trabalho com crianças.
13. Medidas de precaução especiais devem ser aplicadas às crianças quando o suposto autor for um pai, um membro da família ou um cuidador principal.

CARTÃO DE DISCUSSÃO 2: Diretrizes do Conselho de Ministros do Conselho da Europa sobre justiça amiga da criança

Considere a definição de 'justiça amiga da criança', seus princípios fundamentais e elementos gerais (III e IV.A.1 / 2/3). Discuta as maneiras pelas quais se pode dizer que, no seu país, os procedimentos judiciais em casos de violência sexual são favoráveis às crianças. Destaque os princípios e elementos que sustentam seu argumento.

HANDOUT 3: Estratégia nacional para a proteção das crianças contra a exploração sexual e os abusos sexuais.

Artigo 1.º

Objeto

É criada pela presente lei a Estratégia Nacional para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, adiante designada por Estratégia Nacional.

Artigo 2º

Âmbito

1 - A Estratégia Nacional implementará em todo o território nacional orientações resultantes da Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote a 25 de outubro de 2007, nas matérias que se reportam às incumbências do Estado Português.

2 - A Estratégia Nacional tem por objetivo intervir contemplando as seguintes vertentes:

- a) Prevenir e combater a exploração sexual e os abusos sexuais de crianças;
- b) Proteger os direitos das crianças vítimas de exploração sexual e de abusos sexuais.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos da presente lei e em consonância com a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, entende-se por:

- a) “Criança”: qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos;
- b) “Exploração sexual e abusos sexuais de crianças”: todas as práticas qualificadas como infração penal nos termos do Direito Penal português;
- c) “Vítima”: qualquer criança afetada pela exploração sexual e por abusos sexuais.

Artigo 4º

Objetivos

A Estratégia Nacional tem como objetivos:

- a) Erradicar em Portugal os problemas de exploração sexual e abuso sexual de crianças;
- b) Planificar a intervenção do Estado e a intervenção dos organismos públicos e da comunidade na prevenção da exploração e abusos sexuais a crianças;
- c) Implementar medidas de intervenção eficazes destinadas a prevenir os riscos de atos de exploração sexual e de abusos sexuais contra crianças;
- d) Organizar campanhas específicas de educação para a proteção e os direitos da Criança;
- e) Concretizar ações de difusão de medidas administrativas, políticas e programas sociais com a finalidade de prevenir a ocorrência de atos de exploração sexual e de abusos sexuais das crianças;
- f) Desenvolver programas de sensibilização das populações, através dos meios de comunicação social, sobre o fenómeno da exploração sexual e sobre os abusos sexuais das crianças;
- g) Assegurar a dinamização, nomeadamente nos sectores da Justiça, Educação, Saúde e Ação Social, de políticas de prevenção da exploração sexual e dos abusos sexuais das crianças;
- h) Estabelecer e divulgar programas sociais eficazes de apoio às vítimas, aos seus familiares próximos e a qualquer pessoa a quem estejam confiadas;
- i) Reforçar respostas sociais ativas e estruturas multidisciplinares destinadas a prestar apoio às vítimas, com as necessárias medidas de proteção e de assistência.

Artigo 5º

Tutela

A Estratégia Nacional é definida, coordenada e desenvolvida sob tutela do Ministério da Justiça, que garante os meios físicos, humanos e materiais necessários à sua implementação e lhe atribui as correspondentes dotações orçamentais.

Artigo 6º

Unidade de monitorização

Para acompanhamento e avaliação da eficácia da Estratégia Nacional e das medidas específicas a implementar no quadro da presente lei, é criada a Unidade de Monitorização.

Artigo 7º

Composição

A Unidade de Monitorização é composta por:

- a) Uma personalidade a indicar pelo Procurador-Geral da República, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Justiça;
- c) Um representante do Ministério da Educação;
- d) Um representante do Ministério da Saúde;
- e) Uma personalidade a indicar pelo Provedor de Justiça;
- f) Um representante da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;
- g) Um representante da Segurança Social;
- h) Um representante da Ordem dos Advogados;
- i) Um representante da União das Misericórdias;
- j) Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Artigo 8º

Instalação

A Unidade de Monitorização será instalada pelo Ministério da Justiça no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da presente lei.

Artigo 9º

Relatório anual

A Unidade de Monitorização elabora e torna público, em cada ano de implementação da Estratégia Nacional, o Relatório de avaliação da eficácia das políticas de prevenção e à proteção das crianças contra a exploração sexual e os abusos sexuais.

Artigo 10º

Debate anual

A Assembleia da República realiza, anualmente, inserido na comemoração do “Dia Mundial da Criança”, 1 de junho, um debate sobre a proteção das crianças e, em especial, relativo às medidas de combate à exploração sexual e aos abusos sexuais.

Artigo 11º

Regulamentação

O Governo procede à regulamentação da presente lei no prazo de 60 dias após a sua entrada em vigor.

Artigo 12º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor com a publicação do Orçamento do Estado posterior à sua publicação.

Assembleia da República, 22 de abril de 2015

Os Deputados,

RITA RATO; ANTÓNIO FILIPE; PAULA SANTOS; JORGE MACHADO; PAULO SÁ; JOÃO RAMOS; MIGUEL TIAGO; DAVID COSTA; FRANCISCO LOPES; BRUNO DIAS; DIANA FERREIRA; CARLA CRUZ

CARTÃO DE DISCUSSÃO 3: Estratégia Nacional para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais

1. Apresentar e discutir as acções previstas na Estratégia de que estavam a par e em que já estiveram envolvidos/as, considerando a sua adequação e efectividade.
2. Discutir as intervenções existentes relativas à redução das consequências e impacto dos procedimentos de investigação, e outros procedimentos que possam levar à re-vitimização da criança.

6.5 Folheto sobre comunicação não verbal

Diferentes Tipos de Comunicação Não-verbal

Definição de comunicação não-verbal

A comunicação não verbal ocorre sem o uso de nenhuma palavra oral ou escrita.

Em vez de palavras escritas ou orais, conta com várias pistas não verbais, como movimentos físicos, tarefas, cores, sinais, símbolos, gráficos de sinais etc. para expressar sentimentos, atitudes ou informações.

Embora nenhuma palavra seja usada na comunicação não verbal, ela pode efetivamente comunicar muitos sentimentos humanos com mais precisão do que os métodos verbais de comunicação.

Diferentes Tipos de Comunicação Não-verbal



Contato visual: pode ser um importante canal de comunicação entre as pessoas e pode ajudar a regular o fluxo da comunicação, pode sinalizar interesse por outras pessoas.



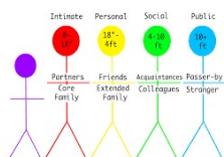
Expressões faciais: o rosto é um comunicador importante e é comum dizer que o rosto é o espelho da mente (pode permitir que outras pessoas vejam como outra pessoa se está a sentir).



Gestos: Um polegar para cima na cultura de Portugal significa que tudo está bem/ bom/ ok e polegar para baixo significa que não está bem. Devemos estar conscientes e abertos para entender que gestos diferentes terão significados diferentes nas culturas, por exemplo, na Europa, levantar o polegar é usado para demonstrar que alguém fez algo excelente, enquanto em Bangladesh o mesmo gesto é usado para irritar, insultar ou provocar alguém.



Linguagem corporal: a linguagem corporal é outra forma amplamente reconhecida de comunicação não-verbal; os movimentos corporais podem transmitir significados e mensagens. A linguagem corporal pode assumir duas formas de movimentos inconscientes e movimentos conscientemente controlados.



Proximidade (espaço pessoal): as normas culturais determinam uma distância confortável entre os indivíduos quando a comunicação está a ocorrer, e devemos procurar sinais de desconforto causados se estivermos muito próximos de alguém (isso será especialmente importante ao apoiar mulheres / meninas vítimas de VG)



Toque: o toque é uma ferramenta amplamente usada de comunicação não verbal. No entanto, os modos de toque aceitos variam dependendo do sexo, idade, status relativo, intimidade e formação cultural das pessoas. O toque também pode ter um impacto negativo, especialmente para indivíduos que sofreram ou estão sofrendo trauma (é preciso ter isso em conta ao apoiar mulheres / meninas vítimas de VG)

Símbolo: uma marca ou caractere usado como representação de um objeto, função ou processo



Silêncio: O silêncio é uma ferramenta poderosa para comunicação; pode ter um significado positivo ou negativo. O silêncio pode indicar que uma pessoa está a ouvir atentamente, ou pode significar falta de interesse no que o outro está a dizer. A maioria das pessoas considera o silêncio desconfortável, especialmente se não forem eles que iniciam o silêncio, isso também pode indicar que uma pessoa se sente ameaçada e / ou tem medo da outra pessoa.

Fontes:

Nonverbal Communication: Definition, Types, Importance (Explained), <https://iedunote.com/nonverbal-communication> (accessed: 14.08.19), adapted by Donna, Pollard; Rinova Ltd.

6.5 Modelo para Escuta Activa



1. Construir confiança e estabelecer uma ligação
2. Demonstrar preocupação e atenção
3. Fazer questões específicas
4. Usar técnicas de escuta activas, que podem ajudar a compreender realmente o que as pessoas estão a dizer
5. Usar afirmações verbais tais como: "Estou a ver; Compreendo; Estou a perceber"

6.6 Advogar pela comunidade – Cenários

MODELO DE CENÁRIO 1

Contexto

Um agente da polícia recebeu um relatório de uma jovem relatando que seu pai ameaçou matá-la se ela não viajar para o Paquistão e se casar com seu primo. Ela está na esquadra para ser ouvida.

Cenário 1

Agentes entrevistadores: Inspectora Sarah Ferreira (entrevistadora principal), e agente Tomás Khan (2º entrevistador) - ambos os agentes estão fardados, de uniforme completo.

Na chegada à esquadra, outra mulher acompanha a menina. A inspetora Sarah Ferreira apresenta-se como inspetora, e apresenta o seu colega Agente Khan, explicando à jovem que falarão na sala de entrevistas, onde podem gravar a conversa e garantir que registam toda a informação. Explica que os dois agentes, Ferreira e Khan, farão perguntas para obter o máximo de informações possível. Pergunta quem é a mulher que a jovem trouxe com ela, para apoio? A mulher explica que é uma das consultoras culturais da comunidade e está lá para apoiar a menina e oferecer tradução, se necessário.

A sala de entrevistas possui 4 poltronas e uma mesinha. Há uma jarra de água e copos em cima da mesa e uma pequena caixa de lenços de papel.

A inspetora começa a conversar com a garota e pede-lhe que ela conte tudo do início. Percebe-se que, enquanto elas falam, a jovem frequentemente recorre à conselheira intercultural para obter apoio e segurança. A jovem explica que a família quer que ela viaje para o Paquistão nas próximas semanas para se casar com um primo, num casamento arranjado. Ela está visivelmente angustiada, tremendo e a chorar, a dizer que não quer ir, mas que se ela recusar, o pai disse que a vai matar por causar vergonha à família. O pai já a espancou antes por sair com os amigos da faculdade e não lhe ter dito.

Quando a jovem termina de falar, os agentes começam a fazer algumas perguntas. Falam de forma clara e lenta e mantêm o contacto visual com a jovem, sorrindo gentilmente, e tentando deixá-la o mais confortável possível. A jovem parece ter problemas em entender a totalidade do que os agentes lhe dizem, e volta-se para a conselheira intercultural conversando com ela na língua nativa. A conselheira cultural responde, e pergunta aos agentes se não há problema em traduzir algumas partes que a jovem não entenda tão bem. Os agentes concordam, e a rapariga parece relaxar, e responde com mais calma ao resto das perguntas. O agente Khan pede à rapariga mais informações - quando ela fala suavemente e, embora estabeleça contacto visual, não olha para ela fixamente. Usa o nome dela por diversas vezes, e senta-se em cima da mesa. Quando terminam, agradecem à jovem e à consultora intercultural e explicam que, se precisarem de fazer mais perguntas ou informações, entrarão em contacto. Dizem também que começarão a investigar as alegações, e precisarão de falar com outros membros da família, incluindo o pai. Terminam verificando se a rapariga tem um lugar seguro para ficar e lembram-na de chamar a polícia se ela não estiver segura ou em perigo.

Perguntas para discussão:

- A esquadra de polícia é uma atmosfera segura e agradável?
- Onde pode ser mais adequado?
- A consultora cultural a traduzir – conseguem pensar nalguma desvantagem que isso possa representar? Quais são as vantagens? Que outros serviços poderiam estar disponíveis?
- O que acham que funcionou bem?
- O que acham que pode ser feito de diferente?

CENÁRIO 2

Contexto

Um agente da polícia recebeu um relatório de uma jovem relatando que seu pai ameaçou matá-la se ela não viajar para o Paquistão e se casar com seu primo. Ela está na esquadra para interrogatório.

Cenário 2

Agentes entrevistadores: Inspectora Sarah Ferreira (entrevistadora principal), Agente Margarida Khan (2ª entrevistadora) - ambas as agentes estão à paisana.

Na chegada à esquadra, outra mulher acompanha a menina. As agentes apresentam-se e explicam que vão conversar com a rapariga numa sala de entrevistas, onde poderão gravar a conversa e garantir que registam tudo o que foi dito. Explicam que farão perguntas, para garantir que obtêm o máximo de informações possível. Perguntam quem é a mulher que acompanha a rapariga? A mulher explica que é uma das consultoras culturais da comunidade e está lá para apoiar a menina e oferecer tradução, se necessário.

A sala de entrevistas possui 4 cadeiras em lados opostos de uma mesa. Há uma jarra de água e copos em cima da mesa e uma pequena caixa de lenços de papel.

As agentes começam a conversar com a rapariga e pedem que ela conte tudo. Percebem que, enquanto ela fala, recorre frequentemente à conselheira intercultural para obter apoio e segurança. A menina explica que a família quer que ela vá para o Paquistão nas próximas semanas, para se casar com o primo em um casamento arranjado. Ela está visivelmente angustiada, a tremer e a chorar a dizer que não quer ir, mas que se recusar, o pai disse que a mata, por causar vergonha à família. O pai já a tinha espancado antes, por sair com os amigos da faculdade, e não ter dito.

Quando a jovem termina de falar, a agente Khan conversa com a rapariga e pergunta porque é que ela não denunciou o pai por a espancar. Pergunta à jovem se ela compreende a gravidade das alegações e o impacto que podem ter na família, e pergunta se ela tem a certeza de que quer avançar com a entrevista. A menina parece muito aflita e olha para a consultora intercultural, que acena com a cabeça, ao que a rapariga concorda em prosseguir com a entrevista. A inspectora Ferreira inclina-se para a frente, e começa a falar com a rapariga olhando-a fixamente nos olhos. A agente Khan diz que precisará de verificar as notas, e mexe nos papéis, mas refere que está na mesma a prestar atenção. A inspectora Ferreira questiona a rapariga sobre aspectos da sua vida familiar, e como a agente Khan está a tomar notas, interrompe por várias vezes pedindo à rapariga que repita trechos das suas declarações, certificando-se que entende correctamente. A rapariga vira-se para a conselheira falando na sua língua nativa, e a conselheira responde e pergunta às agentes se há algum problema em que ela traduza algumas coisas que a rapariga não entenda tão bem. As agentes respondem que preferem que seja apenas a jovem a falar durante a entrevista, e continuam com as perguntas. Quando terminam, agradecem a ambas e explicam que entrarão em contacto caso seja necessário mais alguma informação. Explicam também que irão averiguar as alegações e falar com a família, incluindo o pai. Terminam verificando se a rapariga tem um sítio seguro para ficar, e lembram-na de chamar a polícia se não estiver segura ou estiver em perigo.

Perguntas para discussão:

- A esquadra da polícia é uma atmosfera segura e agradável?
- Como pode ser mais adequada?
- Que serviços poderiam ser utilizados para ajudar a rapariga a entender e traduzir melhor?

- O que acham que funcionou bem?
- O que acham que poderia fazer-se de forma diferente?

CENÁRIO 3

Contexto

O operador telefónico da polícia recebeu um relatório de uma jovem relatando que o seu pai ameaçou matá-la se ela não viajar para o Paquistão e se casar com o primo. Ela está na esquadra para entrevista.

Cenário 3

Agentes entrevistadores: Inspector Pedro Ferreira (entrevistador principal), e Agente Ricardo Khan (2º entrevistador) - ambos os agentes estão à paisana.

Na chegada à esquadra, uma outra mulher acompanha a menina. Os agentes apresentam-se e explicam que vão conversar com a jovem numa sala de entrevistas, para poderem gravar a conversa e garantir que registão tudo o que for dito. Explicam que ambos farão perguntas e garantirão a obtenção do máximo de informações possível. Perguntam quem é a mulher que acompanha a jovem, e ela explica que é uma das consultoras interculturais da comunidade, e que está lá para apoiar a menina e ajudar na tradução, se necessário. Os agentes da polícia perguntam a ambas se querem chá, café ou água e pedem desculpas por a sala de entrevistas ser muito básica.

A sala de entrevistas possui uma mesa pequena e 4 cadeiras duras.

Os agentes começam a conversar com a jovem e pedem-lhe que ela conte tudo desde o início.

Percebem que, enquanto ela fala com eles, frequentemente recorre à conselheira intercultural para obter apoio e segurança. A menina explica que a família quer que seja enviada para o Paquistão nas próximas semanas para se casar com um primo num casamento arranjado. Ela está visivelmente angustiada, tremendo e a chorar a dizer que não quer ir, mas que se recusar, o pai disse que a mata por causar vergonha à família. O pai já a espancou antes por sair com os amigos da faculdade, facto que ela não denunciou.

Quando a jovem termina de falar, o agente Khan conversa com a rapariga e pergunta porque é que ela não denunciou o pai por a espancar. Pergunta à rapariga se ela entende o a gravidade e o impacto que as alegações podem ter sobre sua família, e se ela tem certeza de que quer continuar com a entrevista. A menina parece muito aflita e olha para a consultora intercultural, que acena com a cabeça, ao que a rapariga concorda em prosseguir com a entrevista. O inspector Ferreira inclina-se para a frente e começa a falar com a rapariga, olhando-a fixamente. O agente Khan diz que precisará de verificar as notas, e mexe nos papéis, mas refere que está na mesma a prestar atenção. O inspector Ferreira questiona a rapariga sobre aspectos da sua vida familiar, enquanto o agente Khan toma notas. A rapariga vira-se para a conselheira falando na sua língua nativa, e a conselheira responde e pergunta às agentes se há algum problema em que ela traduza algumas coisas que a rapariga não entenda tão bem. As agentes respondem que preferem que seja apenas a jovem a falar durante a entrevista, e continuam com as perguntas. Quando terminam, agradecem a ambas e explicam que entrarão em contacto caso seja necessário mais alguma informação. Explicam também que irão averiguar as alegações e falar com a família, incluindo o pai. Terminam verificando se a rapariga tem um sítio seguro para ficar, e lembram-na de chamar a polícia se não estiver segura ou estiver em perigo.

Perguntas para discussão:

- A esquadra da polícia é uma atmosfera segura e agradável?

- Como pode ser mais adequada?
- Que serviços poderiam ser utilizados para ajudar a rapariga a entender e traduzir melhor?
- O que acham que funcionou bem?
- O que acham que poderia fazer-se de forma diferente?

6.7 Modelo – Letra da música “Love the Way You Lie” – Eminem ft. Rihanna

English	Português
<p>[Rihanna:] (chorus)</p> <p>Just gonna stand there and watch me burn</p> <p>Well, that's alright because I like the way it hurts</p> <p>Just gonna stand there and hear me cry</p> <p>Well, that's alright because I love the way you lie</p> <p>I love the way you lie</p> <p>[Eminem:]</p> <p>I can't tell you what it really is</p> <p>I can only tell you what it feels like</p> <p>And right now there's a steel knife in my windpipe</p> <p>I can't breathe but I still fight while I can fight</p> <p>As long as the wrong feels right it's like I'm in flight</p> <p>High off her love, drunk from her hate,</p> <p>It's like I'm huffing paint and I love her the more I suffer, I suffocate</p> <p>And right before I'm about to drown, she resuscitates me</p> <p>She fucking hates me and I love it.</p> <p>"Wait! Where you going?"</p>	<p>[Rihanna:] (refrão)</p> <p>Só vou ficar lá e ver-me a arder</p> <p>Mas não faz mal, porque eu gosto da maneira que dói</p> <p>Só vou ficar lá e ouvir-me chorar</p> <p>Bem, está tudo bem, porque eu amo o jeito que tu me mentes</p> <p>eu amo o jeito que tu me mentes</p> <p>[Eminem:]</p> <p>Eu não posso te dizer o que realmente é</p> <p>Só posso te dizer como é</p> <p>E agora há uma faca de aço no meu pescoço</p> <p>Eu não consigo respirar, mas ainda luto enquanto posso lutar</p> <p>Contanto que o errado pareça certo, é como se eu estivesse a voar</p> <p>Inebriado do teu amor, bêbado do teu ódio,</p> <p>É como se eu estivesse a respirar tinta e eu amo-a quanto mais sofro, e me sufoca</p> <p>E logo antes de eu me afogar, ela me ressuscita</p> <p>Ela odeia-me e eu amo isso.</p> <p>"Espera! Onde estás a ir?"</p> <p>"Estou-te a deixar!"</p> <p>"Não, não estás. Volta aqui."</p> <p>E corremos os dois de volta</p> <p>Aqui vamos nós novamente</p> <p>É tão insano porque quando vai bem, vai bem</p> <p>Eu sou o Super-Homem com o vento nas costas, ela é Lois Lane</p> <p>Mas quando é mau, é horrível, eu sinto-me tão envergonhado,</p> <p>"Quem é esse tipo?"</p> <p>"Eu nem sei o nome dele."</p> <p>Eu toquei-lhe, e nunca mais vou descer tão baixo</p> <p>Eu acho que não conheço minha própria força</p>

<p>"I'm leaving you!"</p> <p>"No you ain't. Come back."</p> <p>We're running right back.</p> <p>Here we go again</p> <p>It's so insane 'cause when it's going good, it's going great</p> <p>I'm Superman with the wind at his back, she's Lois Lane</p> <p>But when it's bad it's awful, I feel so ashamed I snap,</p> <p>"Who's that dude?"</p> <p>"I don't even know his name."</p> <p>I laid hands on her, I'll never stoop so low again</p> <p>I guess I don't know my own strength</p> <p>[Rihanna:] (chorus)</p> <p>[Eminem:]</p> <p>You ever love somebody so much you can barely breathe when you're with 'em</p> <p>You meet and neither one of you even know what hit 'em</p> <p>Got that warm fuzzy feeling</p> <p>Yeah, them chills used to get 'em</p> <p>Now you're getting fucking sick of looking at 'em</p> <p>You swore you'd never hit 'em; never do nothing to hurt 'em</p>	<p>[Rihanna:] (refrão)</p> <p>[Eminem:]</p> <p>Já amaste alguém com tanta força que mal consegues respirar quando estás com ela?</p> <p>Sabes como é, nem sabes o que te atingiu</p> <p>Tem aquela sensação confusa e quente</p> <p>Sim, esses calafrios costumavam tocar-me</p> <p>Mas agora estou a ficar cansado de os ter</p> <p>Juras que nunca mais lhe tocas, que nunca farás nada para a magoar</p> <p>Mas agora estão a gritar um ao outro palavras venenosas</p> <p>Tu empurras, puxas-lhe o cabelo, ela arranja e morde</p> <p>Atiram-se ao chão, prendem-se</p> <p>Tão perdido nos momentos em nem me lembro deles</p> <p>E a raiva que assumi,</p> <p>Controla os dois</p> <p>Então dizem que é melhor seguir caminhos separados</p> <p>Acho que eles não te conhecem porque hoje foi ontem</p> <p>Ontem acabou, é um dia diferente</p> <p>Soam como discos quebrados tocando, mas tu prometeste-lhe</p> <p>Da próxima vez que mostrares descontrolo</p> <p>Não vais ter outra chance</p> <p>A vida não é um jogo da Nintendo</p> <p>Mas tu mentiste de novo</p> <p>Agora queres vê-la sair pela janela</p> <p>Acho que é por isso que eles chamam de dor de estar à janela</p> <p>[Rihanna:] (refrão)</p> <p>[Eminem:]</p> <p>Agora eu sei que dissemos coisas, fizemos coisas que não quisemos dizer</p> <p>E voltamos aos mesmos padrões, mesma rotina</p> <p>Mas o teu temperamento é tão mau quanto o meu</p> <p>És igual a mim</p> <p>Quando se trata de amor, estamos tão cego</p> <p>Baby, por favor volta</p> <p>Não eras tu, baby, era eu</p> <p>Talvez o nosso relacionamento não seja tão louco quanto parece</p>
---	--

<p>Now you're in each other's face spewing venom in your words when you spit them</p> <p>You push, pull each other's hair, scratch, claw, bit 'em</p> <p>Throw 'em down, pin 'em</p> <p>So lost in the moments when you're in them</p> <p>It's the rage that took over,</p> <p>It controls you both</p> <p>So they say it's best to go your separate ways</p> <p>Guess that they don't know you 'cause today that was yesterday</p> <p>Yesterday is over, it's a different day</p> <p>Sound like broken records playing over but you promised her</p> <p>Next time you'd show restraint</p> <p>You don't get another chance</p> <p>Life is no Nintendo game</p> <p>But you lied again</p> <p>Now you get to watch her leave out the window</p> <p>Guess that's why they call it window pane</p> <p>[Rihanna:] (chorus)</p> <p>[Eminem:]</p> <p>Now I know we said things, did things that we didn't mean</p> <p>And we fall back into the same patterns, same routine</p>	<p>Talvez seja isso que acontece quando um tornado encontra um vulcão</p> <p>Tudo o que sei é que eu te amo demais para ir embora</p> <p>Entra, pega as tuas malas na rua</p> <p>Não ouves a sinceridade na minha voz quando falo?</p> <p>Estou a dizer que isso é culpa minha</p> <p>Olha-me nos olhos</p> <p>Da próxima vez que estiver chateado, vou bater antes na parede</p> <p>Próxima vez? Não haverá próxima vez!</p> <p>Peço desculpas, mesmo sabendo que são mentiras</p> <p>Estou cansado dos jogos, só a quero de volta</p> <p>Eu sei que sou mentiroso</p> <p>Mas se ela alguma vez tentar ir embora outra vez</p> <p>Vou amarrá-la à cama e incendiar esta casa.</p> <p>Eu só vou...</p> <p>[Rihanna:] (refrão)</p>
---	---

But your temper's just as bad as mine is

You're the same as me

When it comes to love you're just as blinded

Baby, please come back

It wasn't you, baby it was me

Maybe our relationship isn't as crazy as it seems

Maybe that's what happens when a tornado meets a volcano

All I know is I love you too much to walk away though

Come inside, pick up your bags off the sidewalk

Don't you hear sincerity in my voice when I talk

Told you this is my fault

Look me in the eyeball

Next time I'm pissed, I'll aim my fist at the drywall

Next time? There won't be no next time!

I apologize even though I know it's lies

I'm tired of the games I just want her back

I know I'm a liar

If she ever tries to fucking leave again

I'mma tie her to the bed and set this house on fire

I'm just gonna

[Rihanna:] (chorus)

